



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251114PE00025

LICITAÇÃO N°. 00025/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - E-mail: licitacaoequador@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00025/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR.

**Data de abertura da sessão pública: 04/12/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.**

Data para inicio da fase de lances: 04/12/2025. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia,

serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://equador.rn.gov.br/>;

3.2.1.2.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.2.1.3.[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE

04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0004.1018 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS.  
FUNDAMENTAL  
12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO  
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES  
13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS  
13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS  
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0008.1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
15.451.0008.1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG.

EQUIVALENTES

16.482.0008.1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS  
15.451.0008.1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO  
17.511.0008.1055 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS  
17.512.0008.1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS  
17.512.0008.1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA  
25.752.0002.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE  
20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA  
10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL  
10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA  
10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA  
02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL  
08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P-INFANCIA  
08.244.0002.2099 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF)  
08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISSTENCIA SOCIAL  
08.243.0002.2104 MANUT. DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC)  
08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDAS)  
08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS  
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)  
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE  
1.540.0000 Trans. do FUNDEB  
1.550.0000 Trans. do Salário-Educação  
1.552.0000 Transf. FNDE - PNAE  
1.500,1002 Recursos do FUS (15%)  
1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção  
1.602,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19  
1.621.0000 SUS Governo do Estado  
1.660,0000 Recursos do FNAS  
1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual  
3390,30 Material de Consumo  
.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e  
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 17.500,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - Prefeitura Municipal de Equador . Banco - Banco do Brasil. Agência - 11061. Conta Corrente - 4654X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

**7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2.Empresas brasileiras;

10.25.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.27.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.27.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.28.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.29.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declarção do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declarção do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.3.13.Para efeito de habilitação serão consideradas as CERTIDÕES válidas e emitidas antes do inicio da sessão.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.14.1.Declarção de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declarção de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declarção de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declarção de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declarção de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declarção de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### 13.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **15.0 DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0 DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **16.6.Garantia da contratação:**

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

## **17.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins de ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

## 17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

## 17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

## 17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e  
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

#### **24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2025.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **27.0.DO PAGAMENTO**

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Pùblicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Equador - RN, 17 de Novembro de 2025.

---

JOAO DE MELO ARAUJO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR.

**2.0 DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

**1 - ITENS HIDRAULICOS - ÁGUA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador soldável 20mm	UND	60	5,47	328,20
2	Adaptador soldável 25mm	UND	40	4,18	167,20
3	Adaptador soldável 32mm	UND	40	9,90	396,00
4	Adaptador soldável 50mm	UND	40	6,76	270,40
5	Joelhos de 20 mm soldável	UND	150	2,20	330,00
6	Joelhos de 25 mm soldável	UND	50	2,72	136,00
7	Joelhos de 32 mm Sold. LL	UND	50	3,00	150,00
8	Joelhos de 60 mm Sold. LL	UND	50	15,49	774,50
9	Registro de 20mm	UND	30	20,15	604,50
10	Registro de 25mm	UND	25	24,86	621,50
11	Registro de 32mm	UND	20	30,38	607,60
12	Registro de 40mm	UND	50	38,78	1.939,00
13	Registro de 50mm	UND	25	46,28	1.157,00
14	Registro de 60mm	UND	4	67,61	270,44
15	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	UND	100	30,22	3.022,00
16	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	UND	150	29,30	4.395,00
17	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS	UND	100	41,17	4.117,00
18	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	UND	200	45,55	9.110,00
19	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS	UND	100	80,43	8.043,00
20	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	UND	100	101,00	10.100,00
21	Bóia para caixa d'água de 1/2"	UND	70	15,75	1.102,50
22	Bóia para caixa d'água de 3/4"	UND	40	13,50	540,00
<b>Total do Lote</b>					<b>48.181,84</b>

**2 - ITENS HIDRAULICOS - ESGOTO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 60 mm	UND	100	61,59	6.159,00
24	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 100mm	UND	40	82,58	3.303,20
25	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 40 mm	UND	50	18,73	936,50
26	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 50 mm	UND	50	9,47	473,50
27	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 75mm	UND	60	24,69	1.481,40
28	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 100mm	UND	50	42,33	2.116,50
29	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 75mm	UND	30	17,40	522,00
30	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 200mm Para 150mm	UND	50	48,87	2.443,50
31	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 75mm Para 50mm	UND	65	10,78	700,70
32	Tubos de 40mm p/ esgoto com 6MTS	UND	60	45,88	2.752,80
33	Tubos de 50mm p/ esgoto com 6MTS	UND	70	78,27	5.478,90
34	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 150mm x 90	UND	150	42,90	6.435,00
35	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 200mm x 90	UND	100	75,44	7.544,00
36	Joelho de 150 mm para esgoto	UND	40	32,21	1.288,40
37	Joelho de 200 mm	UND	50	69,96	3.498,00
38	Joelho de 40 mm para esgoto	UND	60	2,23	133,80
39	Joelho de 50 mm para esgoto	UND	60	3,64	218,40

40	Joelhos 100 mm para esgoto	UND	150	5,13	769,50
41	Te (T) esgoto PVC 150mm	UND	30	39,66	1.189,80
42	Te (T) esgoto PVC 200mm	UND	30	210,03	6.300,90
43	Te 100 mm p/ esgoto	UND	50	13,50	675,00
44	Te 150 mm para esgoto	UND	35	45,79	1.602,65
45	Te de 40 mm para esgoto	UND	60	3,21	192,60
46	Te de 50 mm para esgoto	UND	45	5,61	252,45
47	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	UND	120	95,27	11.432,40
48	Tubos de 150mm p/ esgoto com 6MTS	UND	120	328,53	39.423,60
49	Junção simples (Y) esgoto PVC 150 mm	UND	50	86,38	4.319,00
50	Junção simples (Y) esgoto PVC 200 mm	UND	50	131,41	6.570,50
51	Curva Longa esgoto PVC 90° 150mm	UND	70	130,34	9.123,80
52	Curva Longa esgoto PVC 90° 200mm	UND	30	160,24	4.807,20
53	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 150mm (PEÇA COM 6M)	UND	150	232,52	34.878,00
54	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 200mm (PEÇA COM 6M)	UND	80	425,37	34.029,60
55	Luva simples esgoto PVC 150mm	UND	100	24,22	2.422,00
56	Luva simples esgoto PVC 200mm	UND	150	39,06	5.859,00
					Total do Lote 209.333,60

3 - PRODUTOS CERAMICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
57	Telha de cerâmica	MLR	50	638,86	31.943,00
58	Tijolos 8 furos	MLR	60	673,57	40.414,20
					Total do Lote 72.357,20

4 - ITENS - FERRO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
59	barra de ferro lisa 1/2	M	50	50,70	2.535,00
60	Barra de ferro lisa 3/16 12mx5mm	UND	360	22,85	8.226,00
61	barra de ferro rosqueada	M	150	9,05	1.357,50
62	Ferro 1/4 barra com 12 m	UND	50	25,64	1.282,00
63	Ferro 3/8 barra com 12 m	UND	36	52,16	1.877,76
64	Ferro 4/2 barra com 12 m	UND	50	14,72	736,00
65	Ferro 5/0 barra com 12 m	UND	50	20,19	1.009,50
66	Ferro 5/16 barra com 12 m	UND	30	39,48	1.184,40
67	Ferro Metalon 20x20 chapa 14	UND	10	45,70	457,00
68	Ferro Metalon 20x20 chapa 16	UND	10	65,03	650,30
69	Ferro Metalon 20x20 chapa 18	UND	10	49,88	498,80
70	Ferro Metalon 30x20 chapa 14	UND	10	207,47	2.074,70
71	Ferro Metalon 30x20 chapa 16	UND	10	216,40	2.164,00
72	Ferro Metalon 30x20 chapa 18	UND	10	65,12	651,20
73	Ferro Metalon 40x20 chapa 14	UND	10	225,40	2.254,00
74	Ferro Metalon 40x20 chapa 16	UND	10	56,06	560,60
75	Ferro Metalon 40x20 chapa 18	UND	10	191,96	1.919,60
76	Ferro Metalon 50x30 chapa 14	UND	10	210,41	2.104,10
77	Ferro Metalon 50x30 chapa 16	UND	10	116,52	1.165,20
78	Ferro Metalon 50x30 chapa 18	UND	10	78,18	781,80
79	Ferro Perfil U chapa 14 - 6 metros	UND	100	195,33	19.533,00
80	Ferro Perfil U enrigecido chapa 14 - 6 metros	UND	80	142,67	11.413,60
81	Ferro/Chapa preta 14 (2x1)	UND	50	301,53	15.076,50
82	Ferro/Chapa preta 16 (2x1)	UND	50	225,37	11.268,50
83	Ferro/Chapa preta 20 (2x1)	UND	30	173,97	5.219,10
84	Tubo galvanizado 1' 6 metros	UND	50	108,00	5.400,00
85	Tubo galvanizado 1.1/2 6 metros	UND	30	404,37	12.131,10
86	Tubo galvanizado 1/2 6 metros	UND	40	122,20	4.888,00
87	Tubo galvanizado 2" 6 metros	UND	30	481,29	14.438,70
88	Tubo galvanizado 3" 6 metros	UND	30	522,98	15.689,40
89	Tubo galvanizado 3/4 6 metros	UND	80	129,67	10.373,60
90	ZINCO CHAPA 26 - LARGURA 60 CM	M	150	77,13	11.569,50
91	Arame 18 Recozido	KG	50	15,00	750,00
					Total do Lote 171.240,46

5 - ITENS PARA PINTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92	Bisnaga xadrez	UND	100	7,63	763,00
93	Espatula de Aço tam. Min. 4"	UND	15	11,96	179,40
94	Espatula de plastico 13cm	UND	12	3,07	36,84
95	Lixa d'água em folha. Granulometria 1200.	UND	150	3,24	486,00
96	Lixa para ferro em folha. Granulometria 100.	UND	150	2,40	360,00
97	Lixa para ferro em folha. Granulometria 120.	UND	100	2,46	246,00
98	Lixa para ferro em folha. Granulometria 80.	UND	200	2,19	438,00
99	Lixa para madeira em folha. Granulometria 60.	UND	150	0,68	102,00
100	Lixa para madeira em folha. Granulometria 80.	UND	150	2,86	429,00
101	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 150.	UND	150	1,86	279,00

102	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 151.	UND	150	3,65	547,50
103	Massa acrilica 18LT	UND	20	86,62	1.732,40
104	Massa corrida 18LT	UND	50	99,65	4.982,50
105	Massa epoxi 100g	UND	10	9,10	91,00
106	Massa plástica de 1 kg	UND	20	30,96	619,20
107	Pincel para cal 6"	UND	30	10,32	309,60
108	Pincel para pintura de 2"	UND	40	4,28	171,20
109	Pincel para pintura de 2,5"	UND	40	8,25	330,00
110	Pincel para pintura de 3"	UND	30	13,32	399,60
111	Pincel rolo para pintura 23cm	UND	30	12,27	368,10
112	Pincel rolo para pintura 9cm	UND	40	4,89	195,60
113	Thinner 900 ML	UND	180	20,34	3.661,20
114	Tinta 18 litros Externa: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos e acrílicos, microbicidas não-metálicos e água. com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 18m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	70	194,62	13.623,40
115	Tinta 18 litros interna - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água. Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 175m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	80	72,20	5.776,00
116	Tinta Demarcadora Viária 18 L. Composição: Resina acrílica, solventes, aditivos alifáticos e cargas minerais. Secagem ao toque: 20 minutos; Entre demãos: 01 hora; Tráfego: 01 hora. Rendimento mínimo: 100m <sup>2</sup> por demão. Cores: Preto, amarelo e branco.	UND	20	292,96	5.859,20
117	Tinta Esmalte Sintético 1 litro	UND	30	32,90	987,00
118	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	UND	50	68,45	3.422,50
119	Tinta Óleo 3,6 litros: Resina à base de poliácidos, polialcoóis, óleos secativos, pigmentos ativos, aditivos e solvente alifático. Rend minimo 76m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65	85,83	5.578,95
120	Tinta piso 18L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend minimo 90m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	200	201,24	40.248,00
121	Tinta piso 3,6 L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend minimo 18 m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65	60,45	3.929,25
122	Tinta seladora 3,6 L - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 100m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65	76,15	4.949,75
123	Tinta Spray cores variadas	UND	78	15,05	1.173,90
124	Tinta xadrez cores variadas	UND	150	18,22	2.733,00
125	Rolo para pintura 23cm	UND	25	10,39	259,75
126	Selador 18LTS	UND	50	124,99	6.249,50
127	Cal para pintura 10KG	UND	200	21,02	4.204,00
128	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc.	UND	50	15,83	791,50
<b>Total do Lote</b>					<b>116.512,84</b>

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
129	Cimentos de 50kg	UND	3500	35,65	124.775,00
				Total do Lote	124.775,00

7 - ARTEFATOS DE CIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
130	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,33X 0,10 X 0,15 cm	UND	800	5,66	4.528,00
131	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,40x 0,20 x 0,15 cm	UND	800	8,60	6.880,00
132	Artefato de Cimento tipo CANALETA FINA, Tam em cm: 9x19x29	UND	800	5,15	4.120,00
133	Artefato de Cimento tipo CANALETA LARGA, Tam em cm: 19x19x29	UND	800	8,15	6.520,00
134	Artefato de Cimento tipo COBOGÓ TAM 20x30	UND	400	29,33	11.732,00
135	Artefato de Cimento tipo ESTACA RETA TAM 2m	UND	150	67,33	10.099,50
136	Artefato de Cimento tipo ESTACA VIRADA TAM 2,50M	UND	150	95,54	14.331,00
137	Artefato de Cimento tipo MEIO FIO TAM 0,30 x 0,12 x 1m	UND	1200	32,67	39.204,00
138	Artefato de Cimento tipo TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0,20x0,10x0,06 cm	UND	3000	1,78	5.340,00
139	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 1,50MT.	UND	100	31,60	3.160,00
140	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 3,00MT.	UND	100	53,33	5.333,00
141	Coluna 1/4 com 6 metros (Pré-moldada)	UND	45	92,63	4.168,35
142	Coluna 3/8 com 6 metros (Pré-moldada)	UND	20	136,88	2.737,60
143	Coluna 5/16 com 6 metros (Pré-moldada)	UND	50	118,32	5.916,00
144	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR TIPO CR DE 14M PESO 400KG, TOPO 110 MM BASE 300MM	UND	20	111,73	2.234,60
145	Treliça com 6 metros TG8	UND	40	40,33	1.613,20
				Total do Lote	127.917,25

8 - BRITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
146	Brita 19mm	M3	250	138,97	34.742,50
				Total do Lote	34.742,50

9 - ITENS MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
147	Caibro, expessura padrão	M	1500	21,39	32.085,00
148	Forra de madeira para porta	UND	50	172,43	8.621,50
149	Janela de madeira veneziana 0,80x1,20	UND	20	579,98	11.599,60
150	Linha de madeira mixta 3x5	M	1000	40,85	40.850,00
151	Ripa de Madeira	M	3500	12,87	45.045,00
152	Tabua de pinos 3x30m	UND	80	36,45	2.916,00
153	Barrote de pinos 3M 8X8	UND	50	61,93	3.096,50
				Total do Lote	144.213,60

10 - DIVERSO 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
154	Abraçadeira com 30 cm de nylon pacote com 100	UND	30	9,68	290,40
155	Anel de vedação	UND	20	2,69	53,80
156	Assento sanitário	UND	50	56,86	2.843,00
157	Balde para concreto 10L	UND	100	19,00	1.900,00
158	Bucha de Nylon tradicional 0,6mm (PCT com 50 unid)	UND	20	17,67	353,40
159	Bucha de Nylon tradicional 0,8mm (PCT com 50 unid)	UND	20	29,33	586,60
160	Bucha de Nylon tradicional 1,0mm (PCT com 50 unid)	UND	20	46,33	926,60
161	Caixa de descarga	UND	30	48,92	1.467,60
162	Cola arraldite 15 gramas	UND	30	29,14	874,20
163	Cola branca 1kg	UND	30	28,21	846,30
164	COLA DE CANO 75G	UND	50	5,24	262,00
165	Cola de cano de pincel 175g	UND	20	12,41	248,20
166	Fitilho 1KG cinza	UND	30	23,87	716,10
167	Fitilho de nylon	UND	30	20,17	605,10
168	Kit Completo Universal Para Caixa Acoplada + Acionador.	UND	30	101,03	3.030,90
169	Lanterna com bateria recarregável	UND	15	30,26	453,90
170	Luva Pvc Forrada Cano Longo e Palma Áspera.	UND	100	31,13	3.113,00
171	Mangueira Duto Sucção Água 1.1/2 (40 Mm)	M	100	23,29	2.329,00
172	Mangueira p/ Jardim 15m	UND	10	89,90	899,00
173	Mangueira preta 3/4, polietileno peça com 100m	UND	30	119,63	3.588,90
174	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	M	25	34,06	851,50
175	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul (Pç 10 mt).	M	10	27,07	270,70
176	Pé de Válvula 1"	UND	20	48,67	973,40
177	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	UND	10	206,67	2.066,70

178	Rolos de mangueira preta 32mm 100MTS	UND	15	307,33	4.609,95
179	Silicone 290g	UND	12	26,26	315,12
180	Torneiras p/ banheiros inox	UND	40	54,48	2.179,20
181	Torneiras p/ pia de cozinha inox	UND	40	62,00	2.480,00
182	Torneiras plásticas simples	UND	60	9,32	559,20
183	Trena de 30m fibra de vidro	UND	8	96,93	775,44
184	Trena de 15 m fibra de vidro	UND	8	65,79	526,32
185	Tubos de cola 75G p/ cano	UND	100	6,72	672,00
186	Veda rosca c/ 5MTs	UND	70	6,47	452,90
187	Corda 08 mm Verde em seda	KG	60	7,87	472,20
188	Corda 10 mm Verde em seda	KG	60	9,73	583,80
<b>Total do Lote</b>					<b>43.176,43</b>

11 - ATREFAROS DE FERRO/MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
189	Alicate de Pressão 10 Pol. 250mm Mordente Triangular	UND	1	49,61	49,61
190	Alicate Simples 8 Pol. Universal 208x48mm	UND	8	32,55	260,40
191	Ancinho 16 dentes	UND	20	41,00	820,00
192	Arco para serra	UND	10	42,57	425,70
193	Cadeado E-25 em Latão	UND	10	29,86	298,60
194	Cadeado E-35 em Latão	UND	20	36,00	720,00
195	Cadeado E-40 em Latão	UND	20	39,93	798,60
196	Cadeado E-50 em Latão	UND	10	53,33	533,30
197	Cadeado E-60 em Latão	UND	20	54,89	1.097,80
198	Chave biela 10	UND	5	19,30	96,50
199	Chave biela 11	UND	5	20,37	101,85
200	Chave biela 12	UND	5	20,25	101,25
201	Chave biela 13	UND	5	20,25	101,25
202	Chave de fenda de 1/4x6	UND	15	13,03	195,45
203	Chibanca	UND	20	72,73	1.454,60
204	Colher de pedreiro 12 polegadas	UND	15	28,90	433,50
205	Desempenadeira de aço dentada	UND	10	29,53	295,30
206	Desempenadeira de aço lisa, Tam. 25cm	UND	12	20,53	246,36
207	Desempenadeira de madeira, Tam. 25cm	UND	30	24,60	738,00
208	Disco de corte - 115x1,6x22,2 MM	UND	100	9,59	959,00
209	Disco de corte diamantado	UND	100	33,47	3.347,00
210	Disco flap 3"	UND	100	11,99	1.199,00
211	Disco p/ lixadeira acabamento 7"	UND	50	11,25	562,50
212	Disco p/ lixadeira corte 3"	UND	150	3,60	540,00
213	Disco p/ lixadeira corte 7"	UND	100	5,52	552,00
214	Disco p/ policorte 12"	UND	150	13,24	1.986,00
215	Dobradiça 3 polegadas	UND	50	7,20	360,00
216	Enxada 2,5	UND	30	39,83	1.194,90
217	Facão de 30 polegadas	UND	5	46,17	230,85
218	Fechaduras externas com miolo	UND	50	30,53	1.526,50
219	Fechaduras internas	UND	50	29,76	1.488,00
220	Lambril ondulado galvanizado 110 x 200cm.	UND	50	148,90	7.445,00
221	Martelo de unha 27mm	UND	6	24,81	148,86
222	Nível de mão de madeira	UND	6	25,87	155,22
223	Parafuso 1"x4	UND	100	2,27	227,00
224	Parafuso 1/2x2	UND	100	4,62	462,00
225	Parafuso 1/2x2.1/2	UND	100	5,60	560,00
226	Parafuso 1/4x2	UND	100	2,73	273,00
227	Parafuso 3/8x2	UND	250	2,63	657,50
228	Parafuso Cabeça Sextavada Com Bucha de Nylon 1.0mm (PCT c/100 und)	UND	6	121,33	727,98
229	Parafuso rosca soberba 0,4mm (PCT com 100 unid)	UND	6	117,53	705,18
230	Parafuso rosca soberba 0,6 mm (PCT com 100 unid)	UND	6	174,20	1.045,20
231	Parafuso rosca soberba 1,0mm (PCT com 100 unid)	UND	6	229,33	1.375,98
232	Picareta manual	UND	20	70,99	1.419,80
233	Prego 1,5x13	KG	20	17,56	351,20
234	Prego 1/1/4 x 14	KG	35	24,95	873,25
235	Prego 18x27	KG	20	17,44	348,80
236	Prego telheiro	KG	20	27,63	552,60
237	Régua de alumínio	UND	10	42,93	429,30
238	Serra p/ Metal	UND	30	13,33	399,90
239	Serrute Utility 16 7 Dentes por Polegada com cabo em plástico.	UND	5	33,42	167,10
240	Tesoura de poda	UND	20	43,44	868,80
241	Tesourão De Poda Alta Carpa Profissional 30cm; Eixo central com porca auto travante; Adaptável as hastas 3, 4 e 6 metros; Lâmina em aço carbono estampado; Capacidade de corte de 30 mm; Sistema de roldanas para facilitar o corte; Robusta e durável.	UND	1	72,95	72,95
242	Vassourão gari robusto	UND	200	49,18	9.836,00
243	Foice em ferro resistente, com cabo, Tam. 30cm	UND	5	34,64	173,20

244	Pa de bico em aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y.	UND	24	28,21	677,04
245	Pa quadrada aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y.	UND	36	31,48	1.133,28
				<b>Total do Lote</b>	53.799,96

12 - ARTEFATOS ELETRICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
246	BOCAL COM RABICO	UND	100	2,60	260,00
247	Bocal SEM RABICO	UND	150	2,90	435,00
248	Caixa 4/2 para embutir	UND	100	1,63	163,00
249	Caixa de medicação monofásica	UND	10	81,33	813,30
250	Caixa de medicação trifásica	UND	10	99,53	995,30
251	Canaleta PVC Com Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	UND	150	10,88	1.632,00
252	Canaleta PVC Sem Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	UND	100	12,52	1.252,00
253	Canaleta Recorte Fechado (2M 30X30MM)	UND	50	21,47	1.073,50
254	Conduite ¾ peça COM 50M	UND	60	69,01	4.140,60
255	Fio rígido 10 mm peça com 100 m	PÇ	15	969,89	14.548,35
256	Fio semi-rígido 6mm peça 100 m	PÇ	10	579,82	5.798,20
257	Fita isolante de 20 metros	UND	70	12,47	872,90
258	Plafon para teto	UND	75	6,77	507,75
259	Tomada duplas	UND	100	10,35	1.035,00
260	Extensão elétrica de 5M	UND	12	34,31	411,72
261	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 20 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.	UND	20	46,54	930,80
262	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 10 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.	UND	20	30,26	605,20
263	Jogo de soquetes Estriados e Acessórios Encaixe 1/2, 22 Peças.(Contendo 18 soquetes estriados 1/2", catraca reversível 1/2", cabo T10", extensão 5", extensão 10").	UND	1	266,00	266,00
264	Jogo de Soquetes Sextavado com Encaixe de 1/2 Pol. e Maleta - 22 Peças (2 Extensões de 5" e 10"; 1 Catraca reversível de 1/2"; 1 Cabo T 10"; 18 Soquetes sextavados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.	UND	1	261,04	261,04
				<b>Total do Lote</b>	36.001,66

13 - PARALILEPIPEDOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
265	Paralelepípedo	M2	1000	56,83	56.830,00
				<b>Total do Lote</b>	56.830,00

14 - CONCRETO USINADO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
266	Concreto Usinado	M³	40	518,00	20.720,00
				<b>Total do Lote</b>	20.720,00

15 - DIVERSOS 2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
267	Pneu p/ carro de mão	UND	30	43,83	1.314,90
268	Cabo para enxada	UND	40	19,33	773,20
269	Cabo para picareta	UND	40	25,08	1.003,20
270	Câmara de ar para pneu de carinho de mão	UND	50	31,08	1.554,00
271	Carrinho de mão CONVENCIONAL	UND	10	123,20	1.232,00
272	Carrinho de mão reforçado	UND	10	284,28	2.842,80
273	Luva de Couro Longa	UND	100	35,23	3.523,00
274	Luva de segurança de borracha	UND	30	10,57	317,10
275	Luva pano pigmentada	UND	150	2,87	430,50
276	Roda de arame farpado com 500 MTS	UND	50	358,94	17.947,00
277	Sacho coração completo com cabo de madeira acabamento em pintura eletrostática dimensões aproximadas 267x98mm	UND	30	40,91	1.227,30
				<b>Total do Lote</b>	32.165,00

16 - DIVERSOS 3

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
278	Bloco madeirite 10mm - MIN. 1,10 x 2,20 M	UND	50	125,04	6.252,00
279	Bloco madeirite rosa 15MM - MIN. 1,10 x 2,20 M	UND	50	112,94	5.647,00
280	Bloco maderite 15mm - MIN. 1,10 x 2,20 M	UND	150	295,92	44.388,00
281	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	UND	15	306,23	4.593,45
282	Corrente 1/4	KG	50	57,48	2.874,00
283	Escada dobrável de Alumínio QUATROS DEGRAUS, com pés antiderrapante	UND	3	150,17	450,51
284	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	UND	150	54,12	8.118,00

	<b>Total do Lote</b>	72.322,96
--	----------------------	-----------

17 - PIAS E CAIXAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
285	Pia 1,20 M inox	UND	10	212,34	2.123,40
286	Pia 1,50 M inox	UND	5	314,63	1.573,15
287	Tanque Reservatório Gradeado com Capacidade de 1000 Litros.	UND	3	1.858,91	5.576,73
288	Caixa de água 1000L polietileno	UND	6	383,87	2.303,22
289	Caixa de Agua 5.000 litros polietileno	UND	6	2.342,59	14.055,54
290	Caixa de água 500L polietileno	UND	10	296,30	2.963,00
291	Lavatório p/ Banheiro	UND	10	152,39	1.523,90
292	Vasos sanitários acoplado	UND	30	257,01	7.710,30
293	Vasos sanitários acoplado infantil	UND	5	776,33	3.881,65
294	Vasos sanitários simples	UND	20	248,33	4.966,60
<b>Total do Lote</b>					<b>46.677,49</b>

18 - ARTEFATOS DE ALUMINIO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
295	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	UND	12	802,60	9.631,20
296	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	15	822,20	12.333,00
297	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	6	3.097,36	18.584,16
298	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	6	2.040,04	12.240,24
299	Portas de alumínio com grade ou sem grade, nsem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	5	750,10	3.750,50
300	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural) , com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	UND	5	702,66	3.513,30
301	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	5	1.556,67	7.783,35
302	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	5	1.726,67	8.633,35
303	Portas semi oca comum	UND	20	208,67	4.173,40
304	Portas semi oca jatobá	UND	20	282,87	5.657,40
305	Tela Cerca para Alambrado Revestida em arame galvanizado, Fio 16 M 50mm 25 X 2,00m Rolo	UND	40	1.556,00	62.240,00
306	Tela Soldada de Segurança em arame galvanizado tela 5x10 com 1,50x50m, fio de 16mm	UND	50	639,26	31.963,00
307	Janela com molduras e grades em alumínio 0,80x0,80m	UND	20	222,23	4.444,60
308	Janela com molduras e grade em alumínio 1,00x1,00m	UND	20	316,52	6.330,40
309	Janela com molduras e grades em alumínio 0,60x0,60m	UND	20	249,26	4.985,20
310	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x0,60m	UND	20	88,97	1.779,40
311	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x1,00m	UND	10	267,01	2.670,10
312	Porta Semi-Oca madeira 2,1x0,90	UND	30	139,29	4.178,70
<b>Total do Lote</b>					<b>204.891,30</b>

19 - CHAVES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
313	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças ( 6 chaves de fenda: 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (Toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6"); 4 chaves phillips 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4" )	UND	3	59,83	179,49
314	Jogo de Chaves Biela 12 Peças Tipo L com perefíl sextavado em milímetros ( 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm).	UND	2	210,81	421,62
315	Jogo de Chaves Estrela estriada com 12 Peças ( Chave estrela 06x07mm - Chave estrela 08x09mm -	UND	2	192,93	385,86

	Chave estrela 10x11mm - Chave estrela 12x13mm - Chave estrela 14x15mm - Chave estrela 16x17mm - Chave estrela 18x19mm - Chave estrela 20x22mm - Chave estrela 21x23mm - Chave estrela 24x26mm - Chave estrela 25x28mm - Chave estrela 27x32mm.				
				<b>Total do Lote</b>	986,97

## 20 - ITENS SEGURANÇA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
316	Bota de Segurança em couro, solado reforçado (Nº variados	UND	150	57,77	8.665,50
317	Cinto Segurança Paraquedista p/ Obras Altura - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão; Conexão dorsal, uma argola D inclinada, em aço. Utilizada para retenção de queda (a); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag; Argolas laterais para porta ferramentas/descanso de talabarte; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas e cintura, de acordo com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT) .	UND	2	191,09	382,18
318	Fita de Sinalizacão Segurança Isolamento 65 X 200m Zebrada Amarela / Preta.	UND	50	20,94	1.047,00
319	Máscara de proteção PFF1	UND	500	1,28	640,00
320	Máscara de proteção PFF2	UND	500	5,75	2.875,00
321	Mosquetão Oval Aço Rosca Trava De Segurança Rosca Altura - dimensões C5,7xL1xA10,7cm, de acordo com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT) .	UND	18	24,81	446,58
322	Óculos Segurança Cor Lente Cinza Anti-Risco - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cor cinza com tratamento, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos.	UND	100	6,64	664,00
323	Trava Queda P/ Corda De 12mm, de acordo com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT) .	UND	6	229,32	1.375,92
				<b>Total do Lote</b>	16.096,18

## 21 - PISOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
324	Argamassa de 20kg AC - II	UND	200	25,15	5.030,00
325	Argamassa de 20kg AC - III	UND	100	32,72	3.272,00
326	Piso tipo Cerâmica 42x42 ou 46x46	M	600	25,03	15.018,00
327	Piso tipo Cerâmica 60x60	M	300	35,24	10.572,00
328	Separador de piso c/ 100unid	UND	12	3,63	43,56
				<b>Total do Lote</b>	33.935,56

## 22 - EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
329	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 profissional 220v	UND	2	668,00	1.336,00
330	Lavadora de Alta Pressão com as seguintes especificações mínimas: 1800W; 220V; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Vazão : 6- 7 l/MIN; Pressão máxima : 1900 psi, pressão de trabalho: 1500 psi; Motor equipado com sistema de stop total; Dispositivo de regulagem de saída de água em forma de jato ou leque e demais assessorios.	UND	1	543,67	543,67
331	Lixadeira 500W orbital elétrica 220 volts	UND	2	673,30	1.346,60
332	Lixadeira orbital de parede elétrica 220 volts	UND	1	673,30	673,30
333	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	UND	2	2.904,66	5.809,32
334	Roçadeira Multifuncional 4 Em 1 à Gasolina 55cc - Roçadeira à gasolina Multifuncional, motor 2 tempos de 55 cilindradas, 2,2HP de potência Sistema de Partida: Retrátil Manual- Motor: 2 Tempos, refrigerado a ar- Potência Máxima: 2,2 hp- Cilindradas: 55cc- Combustível: Gasolina + Óleo 2 tempos- Capacidade do Tanque de Combustível: 1,2 l- Proporção da Mistura: 25:1- Empunhadura: Circular- Diâmetro do tubo de transmissão: 26 mm- Comprimento de Eixo de transmissão: 1.534 mm- Lâmina Padrão: 3 pontas (255 x 1,4 mm)- Cabeçote de Nylon: Automático Bate-Libera- Diâmetro do Nylon: 2,5 mm- Largura de Corte do Nylon: 430 mm- Garantia mínima: 6 meses.	UND	3	1.167,63	3.502,89
335	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts	UND	1	554,99	554,99
336	Motosserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	UND	2	1.129,23	2.258,46

337	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v	UND	10	761,57	7.615,70
338	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	UND	8	280,27	2.242,16
339	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v	UND	10	553,93	5.539,30
			<b>Total do Lote</b>		31.422,39

#### 23 – TELHAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
340	Telha em alumínio ondulada - Tamanho 0,07mm x 1,00m x 6,00m.	UND	100	337,33	33.733,00
341	Telha em alumínio trapezoidal - Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm	UND	50	216,67	10.833,50
342	Telha ondulada em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x 1072mm x 1800mm	UND	60	199,33	11.959,80
343	Telha trapezoidal em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm	UND	60	182,33	10.939,80
			<b>Total do Lote</b>		67.466,10
			<b>TOTAL</b>		1.765.766,29

#### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

#### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

#### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
Entrega: 3 (três) dias.
- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2025.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0 DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0 DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

11.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOAO DE MELO ARAUJO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - ITENS HIDRAULICOS - ÁGUA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador soldável 20mm		UND	60		
2	Adaptador soldável 25mm		UND	40		
3	Adaptador soldável 32mm		UND	40		
4	Adaptador soldável 50mm		UND	40		
5	Joelhos de 20 mm soldável		UND	150		
6	Joelhos de 25 mm soldável		UND	50		
7	Joelhos de 32 mm Sold. LL		UND	50		
8	Joelhos de 60 mm Sold. LL		UND	50		
9	Registro de 20mm		UND	30		
10	Registro de 25mm		UND	25		
11	Registro de 32mm		UND	20		
12	Registro de 40mm		UND	50		
13	Registro de 50mm		UND	25		
14	Registro de 60mm		UND	4		
15	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS		UND	100		
16	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS		UND	150		
17	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS		UND	100		
18	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS		UND	200		
19	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS		UND	100		
20	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS		UND	100		
21	Bóia para caixa d'água de 1/2"		UND	70		
22	Bóia para caixa d'água de 3/4"		UND	40		
2 - ITENS HIDRAULICOS - ESGOTO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 60 mm		UND	100		
24	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 100mm		UND	40		
25	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 40 mm		UND	50		
26	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 50 mm		UND	50		
27	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 75mm		UND	60		
28	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 100mm		UND	50		
29	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 75mm		UND	30		
30	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 200mm Para 150mm		UND	50		
31	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 75mm Para 50mm		UND	65		
32	Tubos de 40mm p/ esgoto com 6MTS		UND	60		

33	Tubos de 50mm p/ esgoto com 6MTS		UND	70		
34	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 150mm x 90		UND	150		
35	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 200mm x 90		UND	100		
36	Joelho de 150 mm para esgoto		UND	40		
37	Joelho de 200 mm		UND	50		
38	Joelho de 40 mm para esgoto		UND	60		
39	Joelho de 50 mm para esgoto		UND	60		
40	Joelhos 100 mm para esgoto		UND	150		
41	Te (T) esgoto PVC 150mm		UND	30		
42	Te (T) esgoto PVC 200mm		UND	30		
43	Te 100 mm p/ esgoto		UND	50		
44	Te 150 mm para esgoto		UND	35		
45	Te de 40 mm para esgoto		UND	60		
46	Te de 50 mm para esgoto		UND	45		
47	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS		UND	120		
48	Tubos de 150mm p/ esgoto com 6MTS		UND	120		
49	Junção simples (Y) esgoto PVC 150 mm		UND	50		
50	Junção simples (Y) esgoto PVC 200 mm		UND	50		
51	Curva Longa esgoto PVC 90° 150mm		UND	70		
52	Curva Longa esgoto PVC 90° 200mm		UND	30		
53	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 150mm (PEÇA COM 6M)		UND	150		
54	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 200mm (PEÇA COM 6M)		UND	80		
55	Luva simples esgoto PVC 150mm		UND	100		
56	Luva simples esgoto PVC 200mm		UND	150		

3 - PRODUTOS CERAMICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
57	Telha de cerâmica		MLR	50		
58	Tijolos 8 furos		MLR	60		

4 - ITENS - FERRO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
59	barra de ferro lisa 1/2		M	50		
60	Barra de ferro lisa 3/16 12mx5mm		UND	360		
61	barra de ferro rosqueada		M	150		
62	Ferro 1/4 barra com 12 m		UND	50		
63	Ferro 3/8 barra com 12 m		UND	36		
64	Ferro 4/2 barra com 12 m		UND	50		
65	Ferro 5/0 barra com 12 m		UND	50		
66	Ferro 5/16 barra com 12 m		UND	30		
67	Ferro Metalon 20x20 chapa 14		UND	10		
68	Ferro Metalon 20x20 chapa 16		UND	10		
69	Ferro Metalon 20x20 chapa 18		UND	10		
70	Ferro Metalon 30x20 chapa 14		UND	10		
71	Ferro Metalon 30x20 chapa 16		UND	10		
72	Ferro Metalon 30x20 chapa 18		UND	10		
73	Ferro Metalon 40x20 chapa 14		UND	10		
74	Ferro Metalon 40x20 chapa 16		UND	10		
75	Ferro Metalon 40x20 chapa 18		UND	10		
76	Ferro Metalon 50x30 chapa 14		UND	10		
77	Ferro Metalon 50x30 chapa 16		UND	10		
78	Ferro Metalon 50x30 chapa 18		UND	10		
79	Ferro Perfil U chapa 14 - 6 metros		UND	100		
80	Ferro Perfil U enrigecido chapa 14 - 6 metros		UND	80		
81	Ferro/Chapa preta 14 (2x1)		UND	50		
82	Ferro/Chapa preta 16 (2x1)		UND	50		
83	Ferro/Chapa preta 20 (2x1)		UND	30		
84	Tubo galvanizado 1' 6 metros		UND	50		
85	Tubo galvanizado 1.1/2 6 metros		UND	30		
86	Tubo galvanizado 1/2 6 metros		UND	40		
87	Tubo galvanizado 2" 6 metros		UND	30		
88	Tubo galvanizado 3" 6 metros		UND	30		
89	Tubo galvanizado 3/4 6 metros		UND	80		
90	ZINCO CHAPA 26 - LARGURA 60 CM		M	150		
91	Arame 18 Recozido		KG	50		

5 - ITENS PARA PINTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92	Bisnaga xadrez		UND	100		
93	Espatula de Aço tam. Min. 4"		UND	15		
94	Espatula de plastico 13cm		UND	12		
95	Lixa d'água em folha. Granulometria		UND	150		

	1200.			
96	Lixa para ferro em folha. Granulometria 100.	UND	150	
97	Lixa para ferro em folha. Granulometria 120.	UND	100	
98	Lixa para ferro em folha. Granulometria 80.	UND	200	
99	Lixa para madeira em folha. Granulometria 60.	UND	150	
100	Lixa para madeira em folha. Granulometria 80.	UND	150	
101	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 150.	UND	150	
102	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 151.	UND	150	
103	Massa acrílica 18LT	UND	20	
104	Massa corrida 18LT	UND	50	
105	Massa epoxi 100g	UND	10	
106	Massa plástica de 1 kg	UND	20	
107	Pincel para cal 6"	UND	30	
108	Pincel para pintura de 2"	UND	40	
109	Pincel para pintura de 2,5"	UND	40	
110	Pincel para pintura de 3"	UND	30	
111	Pincel rolo para pintura 23cm	UND	30	
112	Pincel rolo para pintura 9cm	UND	40	
113	Thinner 900 ML	UND	180	
114	Tinta 18 litros Externa: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos e acrílicos, microbicidas não-metálicos e água. com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 18m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	70	
115	Tinta 18 litros interna - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água. Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 175m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	80	
116	Tinta Demarcadora Viária 18 L. Composição: Resina acrílica, solventes, aditivos alifáticos e cargas minerais. Secagem ao toque: 20 minutos; Entre demãos: 01 hora; Tráfego: 01 hora. Rendimento mínimo: 100m <sup>2</sup> por demão. Cores: Preto, amarelo e branco.	UND	20	
117	Tinta Esmalte Sintético 1 litro	UND	30	
118	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	UND	50	
119	Tinta Óleo 3,6 litros: Resina à base de poliácidos, polialcoóis, óleos secativos, pigmentos ativos, aditivos e solvente alifático. Rend minimo 76m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65	
120	Tinta piso 18L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend minimo 90m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	200	
121	Tinta piso 3,6 L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas	UND	65	

	não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend minimo 18 m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.				
122	Tinta seladora 3,6 L - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 100m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65		
123	Tinta Spray cores variadas	UND	78		
124	Tinta xadrez cores variadas	UND	150		
125	Rolo para pintura 23cm	UND	25		
126	Selador 18LTS	UND	50		
127	Cal para pintura 10KG	UND	200		
128	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc.	UND	50		

#### 6 - CIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
129	Cimentos de 50kg		UND	3500		

#### 7 - ARTEFATOS DE CIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
130	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,33X 0,10 X 0,15 cm		UND	800		
131	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,40x 0,20 x 0,15 cm		UND	800		
132	Artefato de Cimento tipo CANALETA FINA, Tam em cm: 9x19x29		UND	800		
133	Artefato de Cimento tipo CANALETA LARGA, Tam em cm: 19x19x29		UND	800		
134	Artefato de Cimento tipo COBOGÓ TAM 20x30		UND	400		
135	Artefato de Cimento tipo ESTACA RETA TAM 2m		UND	150		
136	Artefato de Cimento tipo ESTACA VIRADA TAM 2,50M		UND	150		
137	Artefato de Cimento tipo MEIO FIO TAM 0,30 x 0,12 x 1m		UND	1200		
138	Artefato de Cimento tipo TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0,20x0,10x0,06 cm		UND	3000		
139	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 1,50MT.		UND	100		
140	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 3,00MT.		UND	100		
141	Coluna 1/4 com 6 metros (Pré-moldada)		UND	45		
142	Coluna 3/8 com 6 metros (Pré-moldada)		UND	20		
143	Coluna 5/16 com 6 metros (Pré-moldada)		UND	50		
144	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR TIPO CR DE 14M PESO 400KG, TOPO 110 MM BASE 300MM		UND	20		
145	Treliça com 6 metros TG8		UND	40		

#### 8 - BRITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
146	Brita 19mm		M3	250		

#### 9 - ITENS MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
147	Caibro, expressura padrão		M	1500		
148	Forra de madeira para porta		UND	50		
149	Janela de madeira veneziana 0,80x1,20		UND	20		
150	Linha de madeira mixta 3x5		M	1000		
151	Ripa de Madeira		M	3500		
152	Tabua de pinos 3x30m		UND	80		
153	Barrote de pinos 3M 8x8		UND	50		

#### 10 - DIVERSO 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
154	Abraçadeira com 30 cm de nylon pacote		UND	30		

	com 100					
155	Anel de vedação		UND	20		
156	Assento sanitário		UND	50		
157	Balde para concreto 10L		UND	100		
158	Bucha de Nylon tradicional 0,6mm (PCT com 50 unid)		UND	20		
159	Bucha de Nylon tradicional 0,8mm (PCT com 50 unid)		UND	20		
160	Bucha de Nylon tradicional 1,0mm (PCT com 50 unid)		UND	20		
161	Caixa de descarga		UND	30		
162	Cola arraldite 15 gramas		UND	30		
163	Cola branca 1kg		UND	30		
164	COLA DE CANO 75G		UND	50		
165	Cola de cano de pincel 175g		UND	20		
166	Fitilho 1KG cinza		UND	30		
167	Fitilho de nylon		UND	30		
168	Kit Completo Universal Para Caixa Acoplada + Acionador.		UND	30		
169	Lanterna com bateria recarregável		UND	15		
170	Luva Pvc Forrada Cano Longo e Palma Áspera.		UND	100		
171	Mangueira Duto Succão Água 1.1/2 (40 Mm)	M	100			
172	Mangueira p/ Jardim 15m	UND	10			
173	Mangueira preta 3/4, polietileno peça com 100m	UND	30			
174	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	M	25			
175	Mangueira pvc succão e descarga leve para água 6" sl azul (Pç 10 mt).	M	10			
176	Pé de Válvula 1"	UND	20			
177	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	UND	10			
178	Rolos de mangueira preta 32mm 100MTS	UND	15			
179	Silicone 290g	UND	12			
180	Torneiras p/ banheiros inox	UND	40			
181	Torneiras p/ pia de cozinha inox	UND	40			
182	Torneiras plásticas simples	UND	60			
183	Trena de 30m fibra de vidro	UND	8			
184	Trena de 15 m fibra de vidro	UND	8			
185	Tubos de cola 75G p/ cano	UND	100			
186	Veda rosca c/ 5MTs	UND	70			
187	Corda 08 mm Verde em seda	KG	60			
188	Corda 10 mm Verde em seda	KG	60			

11 - ATREFAROS DE FERRO/MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
189	Alicate de Pressão 10 Pol. 250mm Mordente Triangular		UND	1		
190	Alicate Simples 8 Pol. Universal 208x48mm		UND	8		
191	Ancinho 16 dentes		UND	20		
192	Arco para serra		UND	10		
193	Cadeado E-25 em Latão		UND	10		
194	Cadeado E-35 em Latão		UND	20		
195	Cadeado E-40 em Latão		UND	20		
196	Cadeado E-50 em Latão		UND	10		
197	Cadeado E-60 em Latão		UND	20		
198	Chave biela 10		UND	5		
199	Chave biela 11		UND	5		
200	Chave biela 12		UND	5		
201	Chave biela 13		UND	5		
202	Chave de fenda de 1/4x6		UND	15		
203	Chibanca		UND	20		
204	Colher de pedreiro 12 polegadas		UND	15		
205	Desempenadeira de aço dentada		UND	10		
206	Desempenadeira de aço lisa, Tam. 25cm		UND	12		
207	Desempenadeira de madeira, Tam. 25cm		UND	30		
208	Disco de corte - 115x1,6x22,2 MM		UND	100		
209	Disco de corte diamantado		UND	100		
210	Disco flap 3"		UND	100		
211	Disco p/ lixadeira acabamento 7"		UND	50		
212	Disco p/ lixadeira corte 3"		UND	150		
213	Disco p/ lixadeira corte 7"		UND	100		
214	Disco p/ policorte 12"		UND	150		
215	Dobradiça 3 polegadas		UND	50		
216	Enxada 2,5		UND	30		
217	Facão de 30 polegadas		UND	5		
218	Fechaduras externas com miolo		UND	50		

219	Fechaduras internas		UND	50		
220	Lambril ondulado galvanizado 110 x 200cm.		UND	50		
221	Martelo de unha 27mm		UND	6		
222	Nível de mão de madeira		UND	6		
223	Parafuso 1"x4		UND	100		
224	Parafuso 1/2x2		UND	100		
225	Parafuso 1/2x2.1/2		UND	100		
226	Parafuso 1/4x2		UND	100		
227	Parafuso 3/8x2		UND	250		
228	Parafuso Cabeça Sextavada Com Bucha de Nylon 1.0mm (PCT c/100 und)		UND	6		
229	Parafuso rosca soberba 0,4mm (PCT com 100 unid)		UND	6		
230	Parafuso rosca soberba 0,6 mm (PCT com 100 unid)		UND	6		
231	Parafuso rosca soberba 1,0mm (PCT com 100 unid)		UND	6		
232	Picareta manual		UND	20		
233	Prego 1,5x13		KG	20		
234	Prego 1/1/4 x 14		KG	35		
235	Prego 18x27		KG	20		
236	Prego telheiro		KG	20		
237	Régua de alumínio		UND	10		
238	Serra p/ Metal		UND	30		
239	Serrote Utility 16 7 Dentes por Polegada com cabo em plástico.		UND	5		
240	Tesoura de poda		UND	20		
241	Tesourão De Poda Alta Carpa Profissional 30cm; Eixo central com porca auto travante; Adaptável as hastas 3, 4 e 6 metros; Lâmina em aço carbono estampado; Capacidade de corte de 30 mm; Sistema de roldanas para facilitar o corte; Robusta e durável.		UND	1		
242	Vassourão gari robusto		UND	200		
243	Foice em ferro resistente, com cabo, Tam. 30cm		UND	5		
244	Pa de bico em aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y.		UND	24		
245	Pa quadrada aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y.		UND	36		

12 - ARTEFATOS ELETRICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
246	BOCAL COM RABICHO		UND	100		
247	Bocal SEM RABICHO		UND	150		
248	Caixa 4/2 para embutir		UND	100		
249	Caixa de medicação monofásica		UND	10		
250	Caixa de medicação trifásica		UND	10		
251	Canaleta PVC Com Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)		UND	150		
252	Canaleta PVC Sem Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)		UND	100		
253	Canaleta Recorte Fechado (2M 30X30MM)		UND	50		
254	Conduite ¾ peça COM 50M		UND	60		
255	Fio rígido 10 mm peça com 100 m		PÇ	15		
256	Fio semi-rígido 6mm peça 100 m		PÇ	10		
257	Fita isolante de 20 metros		UND	70		
258	Plafon para teto		UND	75		
259	Tomada duplas		UND	100		
260	Extensão elétrica de 5M		UND	12		
261	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 20 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.		UND	20		
262	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 10 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.		UND	20		
263	Jogo de soquetes Estriados e Acessórios Encaixe 1/2, 22 Peças.(Contendo 18 soquetes estriados 1/2", catraca reversível 1/2", cabo T10", extensão 5", extensão 10").		UND	1		
264	Jogo de Soquetes Sextavado com Encaixe de 1/2 Pol. e Maleta - 22 Peças (2 Extensões de 5" e 10"; 1 Catraca		UND	1		

	reversível de 1/2"; 1 Cabo T 10"; 18 Soquetes sextavados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.					
--	---	--	--	--	--	--

## 13 - PARALILEPIPEDOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
265	Paralelepípedo		M2	1000		

## 14 - CONCRETO USINADO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
266	Concreto Usinado		M³	40		

## 15 - DIVERSOS 2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
267	Pneu p/ carro de mão		UND	30		
268	Cabo para enxada		UND	40		
269	Cabo para picareta		UND	40		
270	Câmara de ar para pneu de carinho de mão		UND	50		
271	Carrinho de mão CONVENTIONAL		UND	10		
272	Carrinho de mão reforçado		UND	10		
273	Luva de Couro Longa		UND	100		
274	Luva de segurança de borracha		UND	30		
275	Luva pano pigmentada		UND	150		
276	Roda de arame farpado com 500 MTS		UND	50		
277	Sacho coração completo com cabo de madeira acabamento em pintura eletrostática dimensoes aproximadas 267x98mm		UND	30		

## 16 - DIVERSOS 3

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
278	Bloco madeirite 10mm - MIN. 1,10 x 2,20 M		UND	50		
279	Bloco madeirite rosa 15MM - MIN. 1,10 x 2,20 M		UND	50		
280	Bloco maderite 15mm - MIN. 1,10 x 2,20 M		UND	150		
281	Caixa de gordura em pvc de 100 litros		UND	15		
282	Corrente 1/4		KG	50		
283	Escada dobrável de Alumínio QUATROS DEGRAUS, com pés antiderrapante		UND	3		
284	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50		UND	150		

## 17 - PIAS E CAIXAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
285	Pia 1,20 M inox		UND	10		
286	Pia 1,50 M inox		UND	5		
287	Tanque Reservatório Gradeado com Capacidade de 1000 Litros.		UND	3		
288	Caixa de água 1000L polietileno		UND	6		
289	Caixa de Água 5.000 litros polietileno		UND	6		
290	Caixa de água 500L polietileno		UND	10		
291	Lavatório p/ Banheiro		UND	10		
292	Vasos sanitários acoplado		UND	30		
293	Vasos sanitários acoplado infantil		UND	5		
294	Vasos sanitários simples		UND	20		

## 18 - ARTEFATOS DE ALUMINIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
295	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).		UND	12		
296	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).		UND	15		
297	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).		UND	6		
298	Portas de alumínio com grade ou sem		UND	6		

	grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).				
299	Portas de alumínio com grade ou sem grade, nsem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	5		
300	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural) , com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	UND	5		
301	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	5		
302	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	5		
303	Portas semi oca comum	UND	20		
304	Portas semi oca jatobá	UND	20		
305	Tela Cerca para Alambrado Revestida em arame galvanizado, Fio 16 M 50mm 25 X 2,00m Rolo	UND	40		
306	Tela Soldada de Segurança em arame galvanizado tela 5x10 com 1,50x50m, fio de 16mm	UND	50		
307	Janela com molduras e grades em alumínio 0,80x0,80m	UND	20		
308	Janela com molduras e grade em alumínio 1,00x1,00m	UND	20		
309	Janela com molduras e grades em alumínio 0,60x0,60m	UND	20		
310	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x0,60m	UND	20		
311	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x1,00m	UND	10		
312	Porta Semi-Oca madeira 2,1x0,90	UND	30		

19 - CHAVES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
313	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças ( 6 chaves de fenda: 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (Toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6"); 4 chaves phillips 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")		UND	3		
314	Jogo de Chaves Biela 12 Peças Tipo L com perefil sextavado em milímetros ( 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm ).		UND	2		
315	Jogo de Chaves Estrela estriada com 12 Peças ( Chave estrela 06x07mm - Chave estrela 08x09mm - Chave estrela 10x11mm - Chave estrela 12x13mm - Chave estrela 14x15mm - Chave estrela 16x17mm - Chave estrela 18x19mm - Chave estrela 20x22mm - Chave estrela 21x23mm - Chave estrela 24x26mm - Chave estrela 25x28mm - Chave estrela 27x32mm.		UND	2		

20 - ITENS SEGURANÇA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
316	Bota de Segurança em couro, solado reforçado (Nº variados		UND	150		
317	Cinto Segurança Paraquedista p/ Obras Altura - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão; Conexão dorsal, uma argola D inclinada, em aço. Utilizada para retenção de queda (a); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag; Argolas laterais para porta ferramentas/descanso de talabarte; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas e cintura, de acordo com as		UND	2		

	normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).					
318	Fita de Sinalizacao Seguranca Isolamento 65 X 200m Zebrada Amarela / Preta.		UND	50		
319	Máscara de proteção PFF1		UND	500		
320	Máscara de proteção PFF2		UND	500		
321	Mosquetão Oval Aço Rosca Trava De Segurança Rosca Altura - dimensões C5,7xL1xA10,7cm, de acordo com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).		UND	18		
322	Óculos Segurança Cor Lente Cinza Anti-Risco - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cor cinza com tratamento, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos.		UND	100		
323	Trava Queda P/ Corda De 12mm, de acordo com com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).		UND	6		

21 - PISOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
324	Argamassa de 20kg AC - II		UND	200		
325	Argamassa de 20kg AC - III		UND	100		
326	Piso tipo Cerâmica 42x42 ou 46x46		M	600		
327	Piso tipo Cerâmica 60x60		M	300		
328	Separador de piso c/ 100unid		UND	12		

22 - EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
329	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 profissional 220v		UND	2		
330	Lavadora de Alta Pressão com as seguintes especificações mínimas: 1800W; 220V; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Vazão : 6- 7 l/MIN; Pressão máxima : 1900 psi, pressão de trabalho: 1500 psi; Motor equipado com sistema de stop total; Dispositivo de regulagem de saída de água em forma de jato ou leque e demais assessorios.		UND	1		
331	Lixadeira 500W orbital elétrica 220 volts		UND	2		
332	Lixadeira orbital de parede elétrica 220 volts		UND	1		
333	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a		UND	2		
334	Roçadeira Multifuncional 4 Em 1 à Gasolina 55cc - Roçadeira à gasolina Multifuncional, motor 2 tempos de 55 cilindradas, 2,2HP de potência Sistema de Partida: Retrátil Manual- Motor: 2 Tempos, refrigerado a ar- Potência Máxima: 2,2 hp- Cilindradas: 55cc- Combustível: Gasolina + Óleo 2 tempos- Capacidade do Tanque de Combustível: 1,2 l- Proporção da Mistura: 25:1- Empunhadura: Circular- Diâmetro do tubo de transmissão: 26 mm- Comprimento de Eixo de transmissão: 1.534 mm- Lâmina Padrão: 3 pontas (255 x 1,4 mm)- Cabeçote de Nylon: Automático Bate-Libera- Diâmetro do Nylon: 2,5 mm- Largura de Corte do Nylon: 430 mm- Garantia mínima: 6 meses.		UND	3		
335	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts		UND	1		
336	Motoserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina		UND	2		
337	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v		UND	10		
338	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W		UND	8		
339	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v		UND	10		

23 - TELHAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	-------------

340	Telha em alumínio ondulada - Tamanho 0,07mm x 1,00 m x 6,00m.		UND	100		
341	Telha em alumínio trapezoidal - Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm		UND	50		
342	Telha ondulada em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x 1072mm x 1800mm		UND	60		
343	Telha trapezoidal em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm		UND	60		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.**  
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .... /2025**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

**VENCEDOR:**

CNPJ:

**TOTAL:**

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciam do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento

convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

---

...

---

...

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251114PE00025

**CONTRATO N°: ..../....-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ......., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Viúvo, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ...., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ...., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00025/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00025/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE  
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0004.1018 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS.  
FUNDAMENTAL  
12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO  
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES  
13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS  
13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS  
02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0008.1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
15.451.0008.1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG.  
EQUIVALENTES  
16.482.0008.1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS  
15.451.0008.1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO  
17.511.0008.1055 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS  
17.512.0008.1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS  
17.512.0008.1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA  
25.752.0002.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE  
20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA  
10.122.0002.2032 MANUTENÇAO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL  
10.304.0002.2038 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA  
10.305.0002.2039 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA  
02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL  
08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P-INFANCIA  
08.244.0002.2099 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF)  
08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISSTENCIA SOCIAL  
08.243.0002.2104 MANUT. DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC)  
08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA)  
08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS  
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)  
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE  
1.540.0000 Trans. do FUNDEB  
1.550.0000 Trans. do Salário-Educação  
1.552.0000 Transf. FNDE - PNAE  
1.500,1002 Recursos do FUS (15%)  
1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção  
1.602,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19  
1.621.0000 SUS Governo do Estado  
1.660,0000 Recursos do FNAS  
1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual  
3390,30 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Entregar os produtos na sede da prefeitura do Município ou em outro lugar dentro deste município designado por esta, independente da quantidade solicitada. .

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - ITENS HIDRAULICOS - ÁGUA		DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Adaptador soldável 20mm		UND	60
ETP 2	Adaptador soldável 25mm		UND	40
ETP 3	Adaptador soldável 32mm		UND	40
ETP 4	Adaptador soldável 50mm		UND	40
ETP 5	Joelhos de 20 mm soldável		UND	150
ETP 6	Joelhos de 25 mm soldável		UND	50
ETP 7	Joelhos de 32 mm Sold. LL		UND	50
ETP 8	Joelhos de 60 mm Sold. LL		UND	50
ETP 9	Registro de 20mm		UND	30
ETP 10	Registro de 25mm		UND	25
ETP 11	Registro de 32mm		UND	20
ETP 12	Registro de 40mm		UND	50
ETP 13	Registro de 50mm		UND	25
ETP 14	Registro de 60mm		UND	4
ETP 15	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS		UND	100
ETP 16	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS		UND	150
ETP 17	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS		UND	100
ETP 18	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS		UND	200
ETP 19	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS		UND	100
ETP 20	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS		UND	100

ETP 21	Bóia para caixa d'água de 1/2"	UND	70
ETP 22	Bóia para caixa d'água de 3/4"	UND	40

2 - ITENS HIDRAULICOS - ESGOTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 23	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 60 mm	UND	100
ETP 24	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 100mm	UND	40
ETP 25	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 40 mm	UND	50
ETP 26	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 50 mm	UND	50
ETP 27	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 75mm	UND	60
ETP 28	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 100mm	UND	50
ETP 29	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 75mm	UND	30
ETP 30	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 200mm Para 150mm	UND	50
ETP 31	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 75mm Para 50mm	UND	65
ETP 32	Tubos de 40mm p/ esgoto com 6MTS	UND	60
ETP 33	Tubos de 50mm p/ esgoto com 6MTS	UND	70
ETP 34	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 150mm x 90	UND	150
ETP 35	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 200mm x 90	UND	100
ETP 36	Joelho de 150 mm para esgoto	UND	40
ETP 37	Joelho de 200 mm	UND	50
ETP 38	Joelho de 40 mm para esgoto	UND	60
ETP 39	Joelho de 50 mm para esgoto	UND	60
ETP 40	Joelhos 100 mm para esgoto	UND	150
ETP 41	Te (T) esgoto PVC 150mm	UND	30
ETP 42	Te (T) esgoto PVC 200mm	UND	30
ETP 43	Te 100 mm p/ esgoto	UND	50
ETP 44	Te 150 mm para esgoto	UND	35
ETP 45	Te de 40 mm para esgoto	UND	60
ETP 46	Te de 50 mm para esgoto	UND	45
ETP 47	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	UND	120
ETP 48	Tubos de 150mm p/ esgoto com 6MTS	UND	120
ETP 49	Junção simples (Y) esgoto PVC 150 mm	UND	50
ETP 50	Junção simples (Y) esgoto PVC 200 mm	UND	50
ETP 51	Curva Longa esgoto PVC 90° 150mm	UND	70
ETP 52	Curva Longa esgoto PVC 90° 200mm	UND	30
ETP 53	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 150mm (PEÇA COM 6M)	UND	150
ETP 54	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 200mm (PEÇA COM 6M)	UND	80
ETP 55	Luva simples esgoto PVC 150mm	UND	100
ETP 56	Luva simples esgoto PVC 200mm	UND	150

3 - PRODUTOS CERAMICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 57	Telha de cerâmica	MLR	50
ETP 58	Tijolos 8 furos	MLR	60

4 - ITENS - FERRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 59	barra de ferro lisa 1/2	M	50
ETP 60	Barra de ferro lisa 3/16 12mx5mm	UND	360
ETP 61	barra de ferro rosqueada	M	150
ETP 62	Ferro 1/4 barra com 12 m	UND	50
ETP 63	Ferro 3/8 barra com 12 m	UND	36
ETP 64	Ferro 4/2 barra com 12 m	UND	50
ETP 65	Ferro 5/0 barra com 12 m	UND	50
ETP 66	Ferro 5/16 barra com 12 m	UND	30
ETP 67	Ferro Metalon 20x20 chapa 14	UND	10
ETP 68	Ferro Metalon 20x20 chapa 16	UND	10
ETP 69	Ferro Metalon 20x20 chapa 18	UND	10
ETP 70	Ferro Metalon 30x20 chapa 14	UND	10
ETP 71	Ferro Metalon 30x20 chapa 16	UND	10
ETP 72	Ferro Metalon 30x20 chapa 18	UND	10
ETP 73	Ferro Metalon 40x20 chapa 14	UND	10
ETP 74	Ferro Metalon 40x20 chapa 16	UND	10
ETP 75	Ferro Metalon 40x20 chapa 18	UND	10
ETP 76	Ferro Metalon 50x30 chapa 14	UND	10
ETP 77	Ferro Metalon 50x30 chapa 16	UND	10
ETP 78	Ferro Metalon 50x30 chapa 18	UND	10
ETP 79	Ferro Perfil U chapa 14 - 6 metros	UND	100
ETP 80	Ferro Perfil U enrigecido chapa 14 - 6 metros	UND	80
ETP 81	Ferro/Chapa preta 14 (2x1)	UND	50
ETP 82	Ferro/Chapa preta 16 (2x1)	UND	50
ETP 83	Ferro/Chapa preta 20 (2x1)	UND	30
ETP 84	Tubo galvanizado 1' 6 metros	UND	50
ETP 85	Tubo galvanizado 1.1/2 6 metros	UND	30
ETP 86	Tubo galvanizado 1/2 6 metros	UND	40
ETP 87	Tubo galvanizado 2" 6 metros	UND	30
ETP 88	Tubo galvanizado 3" 6 metros	UND	30

ETP 89	Tubo galvanizado 3/4 6 metros	UND	80
ETP 90	ZINCO CHAPA 26 - LARGURA 60 CM	M	150
ETP 91	Arame 18 Recozido	KG	50

5 - ITENS PARA PINTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 92	Bisnaga xadrez	UND	100
ETP 93	Espatula de Aço tam. Min. 4"	UND	15
ETP 94	Espatula de plastico 13cm	UND	12
ETP 95	Lixa d'água em folha. Granulometria 1200.	UND	150
ETP 96	Lixa para ferro em folha. Granulometria 100.	UND	150
ETP 97	Lixa para ferro em folha. Granulometria 120.	UND	100
ETP 98	Lixa para ferro em folha. Granulometria 80.	UND	200
ETP 99	Lixa para madeira em folha. Granulometria 60.	UND	150
ETP 100	Lixa para madeira em folha. Granulometria 80.	UND	150
ETP 101	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 150.	UND	150
ETP 102	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 151.	UND	150
ETP 103	Massa acrílica 18LT	UND	20
ETP 104	Massa corrida 18LT	UND	50
ETP 105	Massa epoxi 100g	UND	10
ETP 106	Massa plástica de 1 kg	UND	20
ETP 107	Pincel para cal 6"	UND	30
ETP 108	Pincel para pintura de 2"	UND	40
ETP 109	Pincel para pintura de 2,5"	UND	40
ETP 110	Pincel para pintura de 3"	UND	30
ETP 111	Pincel rolo para pintura 23cm	UND	30
ETP 112	Pincel rolo para pintura 9cm	UND	40
ETP 113	Thinner 900 ML	UND	180
ETP 114	Tinta 18 litros Externa: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos e acrílicos, microbicidas não-metálicos e água. com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 18m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	70
ETP 115	Tinta 18 litros interna - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água. Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 175m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	80
ETP 116	Tinta Demarcadora Viária 18 L. Composição: Resina acrílica, solventes, aditivos alifáticos e cargas minerais. Secagem ao toque: 20 minutos; Entre demãos: 01 hora; Tráfego: 01 hora. Rendimento mínimo: 100m² por demão. Cores: Preto, amarelo e branco.	UND	20
ETP 117	Tinta Esmalte Sintético 1 litro	UND	30
ETP 118	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	UND	50
ETP 119	Tinta Óleo 3,6 litros: Resina à base de poliácidos, polialcoóis, óleos secativos, pigmentos ativos, aditivos e solvente alifático. Rend minimo 76m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65
ETP 120	Tinta piso 18L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend minimo 90m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	200
ETP 121	Tinta piso 3,6 L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend minimo 18 m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65
ETP 122	Tinta seladora 3,6 L - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend minimo 100m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65
ETP 123	Tinta Spray cores variadas	UND	78
ETP 124	Tinta xadrez cores variadas	UND	150
ETP 125	Rolo para pintura 23cm	UND	25
ETP 126	Selador 18LTS	UND	50
ETP 127	Cal para pintura 10KG	UND	200
ETP 128	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc.	UND	50

6 - CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 129	Cimentos de 50kg	UND	3500

## 7 - ARTEFATOS DE CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 130	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,33x 0,10 x 0,15 cm	UND	800
ETP 131	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,40x 0,20 x 0,15 cm	UND	800
ETP 132	Artefato de Cimento tipo CANALETA FINA, Tam em cm: 9x19x29	UND	800
ETP 133	Artefato de Cimento tipo CANALETA LARGA, Tam em cm: 19x19x29	UND	800
ETP 134	Artefato de Cimento tipo COBOGÓ TAM 20x30	UND	400
ETP 135	Artefato de Cimento tipo ESTACA RETA TAM 2m	UND	150
ETP 136	Artefato de Cimento tipo ESTACA VIRADA TAM 2,50M	UND	150
ETP 137	Artefato de Cimento tipo MEIO FIO TAM 0,30 x 0,12 x 1m	UND	1200
ETP 138	Artefato de Cimento tipo TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0,20x0,10x0,06 cm	UND	3000
ETP 139	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 1,50MT.	UND	100
ETP 140	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 3,00MT.	UND	100
ETP 141	Coluna 1/4 com 6 metros (Pré-moldada)	UND	45
ETP 142	Coluna 3/8 com 6 metros (Pré-moldada)	UND	20
ETP 143	Coluna 5/16 com 6 metros (Pré-moldada)	UND	50
ETP 144	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR TIPO CR DE 14M PESO 400KG, TOPO 110 MM BASE 300MM	UND	20
ETP 145	Treliça com 6 metros TG8	UND	40

## 8 - BRITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 146	Brita 19mm	M3	250

## 9 - ITENS MADEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 147	Caibro, expessura padrão	M	1500
ETP 148	Forra de madeira para porta	UND	50
ETP 149	Janela de madeira veneziana 0,80x1,20	UND	20
ETP 150	Linha de madeira mixta 3x5	M	1000
ETP 151	Ripa de Madeira	M	3500
ETP 152	Tabua de pinos 3x30m	UND	80
ETP 153	Barrote de pinos 3M 8X8	UND	50

## 10 - DIVERSO 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 154	Abraçadeira com 30 cm de nylon pacote com 100	UND	30
ETP 155	Anel de vedação	UND	20
ETP 156	Assento sanitário	UND	50
ETP 157	Balde para concreto 10L	UND	100
ETP 158	Bucha de Nylon tradicional 0,6mm (PCT com 50 unid)	UND	20
ETP 159	Bucha de Nylon tradicional 0,8mm (PCT com 50 unid)	UND	20
ETP 160	Bucha de Nylon tradicional 1,0mm (PCT com 50 unid)	UND	20
ETP 161	Caixa de descarga	UND	30
ETP 162	Cola arraldite 15 gramas	UND	30
ETP 163	Cola branca 1kg	UND	30
ETP 164	COLA DE CANO 75G	UND	50
ETP 165	Cola de cano de pincel 175g	UND	20
ETP 166	Fitilho 1KG cinza	UND	30
ETP 167	Fitilho de nylon	UND	30
ETP 168	Kit Completo Universal Para Caixa Acoplada + Acionador.	UND	30
ETP 169	Lanterna com bateria recarregável	UND	15
ETP 170	Luva Pvc Forrada Cano Longo e Palma Áspera.	UND	100
ETP 171	Mangueira Duto Sucção Água 1.1/2 (40 Mm)	M	100
ETP 172	Mangueira p/ Jardim 15m	UND	10
ETP 173	Mangueira preta 3/4, polietileno peça com 100m	UND	30
ETP 174	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	M	25
ETP 175	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul (Pç 10 mt).	M	10
ETP 176	Pé de Válvula 1"	UND	20
ETP 177	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	UND	10
ETP 178	Rolos de mangueira preta 32mm 100MTS	UND	15
ETP 179	Silicone 290g	UND	12
ETP 180	Torneiras p/ banheiros inox	UND	40
ETP 181	Torneiras p/ pia de cozinha inox	UND	40
ETP 182	Torneiras plásticas simples	UND	60
ETP 183	Trena de 30m fibra de vidro	UND	8
ETP 184	Trena de 15 m fibra de vidro	UND	8
ETP 185	Tubos de cola 75G p/ cano	UND	100
ETP 186	Veda rosca c/ 5MTs	UND	70
ETP 187	Corda 08 mm Verde em seda	KG	60
ETP 188	Corda 10 mm Verde em seda	KG	60

## 11 - ATREFAROS DE FERRO/MADEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 189	Alicate de Pressão 10 Pol. 250mm Mordente Triangular	UND	1
ETP 190	Alicate Simples 8 Pol. Universal 208x48mm	UND	8
ETP 191	Ancinho 16 dentes	UND	20

ETP 192	Arco para serra	UND	10
ETP 193	Cadeado E-25 em Latão	UND	10
ETP 194	Cadeado E-35 em Latão	UND	20
ETP 195	Cadeado E-40 em Latão	UND	20
ETP 196	Cadeado E-50 em Latão	UND	10
ETP 197	Cadeado E-60 em Latão	UND	20
ETP 198	Chave biela 10	UND	5
ETP 199	Chave biela 11	UND	5
ETP 200	Chave biela 12	UND	5
ETP 201	Chave biela 13	UND	5
ETP 202	Chave de fenda de 1/4x6	UND	15
ETP 203	Chibanca	UND	20
ETP 204	Colher de pedreiro 12 polegadas	UND	15
ETP 205	Desempenadeira de aço dentada	UND	10
ETP 206	Desempenadeira de aço lisa, Tam. 25cm	UND	12
ETP 207	Desempenadeira de madeira, Tam. 25cm	UND	30
ETP 208	Disco de corte - 115x1,6x22,2 MM	UND	100
ETP 209	Disco de corte diamantado	UND	100
ETP 210	Disco flap 3"	UND	100
ETP 211	Disco p/ lixadeira acabamento 7"	UND	50
ETP 212	Disco p/ lixadeira corte 3"	UND	150
ETP 213	Disco p/ lixadeira corte 7"	UND	100
ETP 214	Disco p/ policorte 12"	UND	150
ETP 215	Dobradiça 3 polegadas	UND	50
ETP 216	Enxada 2,5	UND	30
ETP 217	Facão de 30 polegadas	UND	5
ETP 218	Fechaduras externas com miolo	UND	50
ETP 219	Fechaduras internas	UND	50
ETP 220	Lambril ondulado galvanizado 110 x 200cm.	UND	50
ETP 221	Martelo de unha 27mm	UND	6
ETP 222	Nível de mão de madeira	UND	6
ETP 223	Parafuso 1"x4	UND	100
ETP 224	Parafuso 1/2x2	UND	100
ETP 225	Parafuso 1/2x2.1/2	UND	100
ETP 226	Parafuso 1/4x2	UND	100
ETP 227	Parafuso 3/8x2	UND	250
ETP 228	Parafuso Cabeça Sextavada Com Bucha de Nylon 1.0mm (PCT c/100 und)	UND	6
ETP 229	Parafuso rosca soberba 0,4mm (PCT com 100 unid)	UND	6
ETP 230	Parafuso rosca soberba 0,6 mm (PCT com 100 unid)	UND	6
ETP 231	Parafuso rosca soberba 1,0mm (PCT com 100 unid)	UND	6
ETP 232	Picareta manual	UND	20
ETP 233	Prego 1,5x13	KG	20
ETP 234	Prego 1/1/4 x 14	KG	35
ETP 235	Prego 18x27	KG	20
ETP 236	Prego telheiro	KG	20
ETP 237	Régua de alumínio	UND	10
ETP 238	Serra p/ Metal	UND	30
ETP 239	Serrute Utility 16 7 Dentes por Polegada com cabo em plástico.	UND	5
ETP 240	Tesoura de poda	UND	20
ETP 241	Tesourão De Poda Alta Carpa Profissional 30cm; Eixo central com porca auto travante; Adaptável as hastes 3, 4 e 6 metros; Lâmina em aço carbono estampado; Capacidade de corte de 30 mm; Sistema de roldanas para facilitar o corte; Robusta e durável.	UND	1
ETP 242	Vassourão gari robusto	UND	200
ETP 243	Foice em ferro resistente, com cabo, Tam. 30cm	UND	5
ETP 244	Pa de bico em aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y.	UND	24
ETP 245	Pa quadrada aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y.	UND	36

12 - ARTEFATOS ELETRICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 246	BOCAL COM RABICHO	UND	100
ETP 247	Bocal SEM RABICHO	UND	150
ETP 248	Caixa 4/2 para embutir	UND	100
ETP 249	Caixa de medicação monofásica	UND	10
ETP 250	Caixa de medicação trifásica	UND	10
ETP 251	Canaleta PVC Com Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	UND	150
ETP 252	Canaleta PVC Sem Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	UND	100
ETP 253	Canaleta Recorte Fechado (2M 30X30MM)	UND	50
ETP 254	Conduite ¾ peça COM 50M	UND	60
ETP 255	Fio rígido 10 mm peça com 100 m	PÇ	15
ETP 256	Fio semi-rígido 6mm peça 100 m	PÇ	10
ETP 257	Fita isolante de 20 metros	UND	70
ETP 258	Plafon para teto	UND	75

ETP 259	Tomada duplas	UND	100
ETP 260	Extensão elétrica de 5M	UND	12
ETP 261	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 20 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.	UND	20
ETP 262	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 10 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.	UND	20
ETP 263	Jogo de soquetes Estriados e Acessórios Encaixe 1/2, 22 Peças. (Contendo 18 soquetes estriados 1/2", catraca reversível 1/2", cabo T10", extensão 5", extensão 10").	UND	1
ETP 264	Jogo de Soquetes Sextavado com Encaixe de 1/2 Pol. e Maleta - 22 Peças (2 Extensões de 5" e 10"; 1 Catraca reversível de 1/2"; 1 Cabo T 10"; 18 Soquetes sextavados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.	UND	1

## 13 - PARALILEPIPEDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 265	Paralelepípedo	M2	1000

## 14 - CONCRETO USINADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 266	Concreto Usinado	M³	40

## 15 - DIVERSOS 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 267	Pneu p/ carro de mão	UND	30
ETP 268	Cabo para enxada	UND	40
ETP 269	Cabo para picareta	UND	40
ETP 270	Câmara de ar para pneu de carinho de mão	UND	50
ETP 271	Carrinho de mão CONVENCIONAL	UND	10
ETP 272	Carrinho de mão reforçado	UND	10
ETP 273	Luva de Couro Longa	UND	100
ETP 274	Luva de segurança de borracha	UND	30
ETP 275	Luva pano pigmentada	UND	150
ETP 276	Roda de arame farpado com 500 MTS	UND	50
ETP 277	Sacho coração completo com cabo de madeira acabamento em pintura eletrostática dimensoes aproximadas 267x98mm	UND	30

## 16 - DIVERSOS 3

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 278	Bloco madeirite 10mm - MIN. 1,10 x 2,20 M	UND	50
ETP 279	Bloco madeirite rosa 15MM - MIN. 1,10 x 2,20 M	UND	50
ETP 280	Bloco maderite 15mm - MIN. 1,10 x 2,20 M	UND	150
ETP 281	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	UND	15
ETP 282	Corrente 1/4	KG	50
ETP 283	Escada dobrável de Alumínio QUATROS DEGRAUS, com pés antiderrapante	UND	3
ETP 284	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	UND	150

## 17 - PIAS E CAIXAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 285	Pia 1,20 M inox	UND	10
ETP 286	Pia 1,50 M inox	UND	5
ETP 287	Tanque Reservatório Gradeado com Capacidade de 1000 Litros.	UND	3
ETP 288	Caixa de água 1000L polietileno	UND	6
ETP 289	Caixa de Água 5.000 litros polietileno	UND	6
ETP 290	Caixa de água 500L polietileno	UND	10
ETP 291	Lavatório p/ Banheiro	UND	10
ETP 292	Vasos sanitários acoplado	UND	30
ETP 293	Vasos sanitários acoplado infantil	UND	5
ETP 294	Vasos sanitários simples	UND	20

## 18 - ARTEFATOS DE ALUMINIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 295	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	UND	12
ETP 296	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	15
ETP 297	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	6
ETP 298	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	6
ETP 299	Portas de alumínio com grade ou sem grade, nsem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	5
ETP 300	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10	UND	5

	A X 0,80 L (cm).		
ETP 301	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	5
ETP 302	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	5
ETP 303	Portas semi oca comum	UND	20
ETP 304	Portas semi oca jatobá	UND	20
ETP 305	Tela Cerca para Alambrado Revestida em arame galvanizado, Fio 16 M 50mm 25 X 2,00m Rolo	UND	40
ETP 306	Tela Soldada de Segurança em arame galvanizado tela 5x10 com 1,50x50m, fio de 16mm	UND	50
ETP 307	Janela com molduras e grades em alumínio 0,80x0,80m	UND	20
ETP 308	Janela com molduras e grade em alumínio 1,00x1,00m	UND	20
ETP 309	Janela com molduras e grades em alumínio 0,60x0,60m	UND	20
ETP 310	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x0,60m	UND	20
ETP 311	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x1,00m	UND	10
ETP 312	Porta Semi-Oca madeira 2,1x0,90	UND	30

19 - CHAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 313	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças ( 6 chaves de fenda: 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (Toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6"); 4 chaves phillips 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4" )	UND	3
ETP 314	Jogo de Chaves Biela 12 Peças Tipo L com perefíl sextavado em milímetros ( 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm).	UND	2
ETP 315	Jogo de Chaves Estrela estriada com 12 Peças ( Chave estrela 06x07mm - Chave estrela 08x09mm - Chave estrela 10x11mm - Chave estrela 12x13mm - Chave estrela 14x15mm - Chave estrela 16x17mm - Chave estrela 18x19mm - Chave estrela 20x22mm - Chave estrela 21x23mm - Chave estrela 24x26mm - Chave estrela 25x28mm - Chave estrela 27x32mm.	UND	2

20 - ITENS SEGURANÇA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 316	Bota de Segurança em couro, solado reforçado (Nº variados)	UND	150
ETP 317	Cinto Segurança Paraquedista p/ Obras Altura - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão; Conexão dorsal, uma argola D inclinada, em aço. Utilizada para retenção de queda (a); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag; Argolas laterais para porta ferramentas/descanso de talabarte; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas e cintura, de acordo com com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).	UND	2
ETP 318	Fita de Sinalização Segurança Isolamento 65 X 200m Zebrada Amarela / Preta.	UND	50
ETP 319	Máscara de proteção PFF1	UND	500
ETP 320	Máscara de proteção PFF2	UND	500
ETP 321	Mosquetão Oval Aço Rosca Trava De Segurança Rosca Altura - dimensões C5,7xL1xA10,7cm, de acordo com com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).	UND	18
ETP 322	Óculos Segurança Cor Lente Cinza Anti-Risco - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cor cinza com tratamento, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos.	UND	100
ETP 323	Trava Queda P/ Corda De 12mm, de acordo com com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT) .	UND	6

21 - PISOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 324	Argamassa de 20kg AC - II	UND	200
ETP 325	Argamassa de 20kg AC - III	UND	100
ETP 326	Piso tipo Cerâmica 42x42 ou 46x46	M	600
ETP 327	Piso tipo Cerâmica 60x60	M	300
ETP 328	Separador de piso c/ 100unid	UND	12

22 - EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 329	Esmoeriladeira angular 9" 2400w gws 24-230 profissional 220v	UND	2
ETP 330	Lavadora de Alta Pressão com as seguintes especificações minimas: 1800W; 220V; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Vazão : 6- 7 l/MIN; Pressão máxima : 1900 psi, pressão de trabalho: 1500 psi; Motor equipado com sistema de stop total; Dispositivo de regulagem de saída de água em forma de jato ou leque e demais assessorios.	UND	1
ETP 331	Lixadeira 500W orbital elétrica 220 volts	UND	2
ETP 332	Lixadeira orbital de parede elétrica 220 volts	UND	1
ETP 333	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	UND	2
ETP 334	Roçadeira Multifuncional 4 Em 1 à Gasolina 55cc - Roçadeira à gasolina Multifuncional, motor 2 tempos de 55 cilindradas, 2,2HP de potência Sistema de Partida: Retrátil Manual- Motor: 2 Tempos, refrigerado a ar- Potência	UND	3

	Máxima: 2,2 hp- Cilindradas: 55cc- Combustível: Gasolina + Óleo 2 tempos- Capacidade do Tanque de Combustível: 1,2 l- Proporção da Mistura: 25:1- Empunhadura: Circular- Diâmetro do tubo de transmissão: 26 mm- Comprimento de Eixo de transmissão: 1.534 mm- Lâmina Padrão: 3 pontas (255 x 1,4 mm)- Cabeça de Nylon: Automático Bate-Libera- Diâmetro do Nylon: 2,5 mm- Largura de Corte do Nylon: 430 mm- Garantia mínima: 6 meses.		
ETP 335	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts	UND	1
ETP 336	Motoserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	UND	2
ETP 337	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v	UND	10
ETP 338	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	UND	8
ETP 339	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v	UND	10

#### 23 – TELHAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 340	Telha em alumínio ondulada - Tamanho 0,07mm X 1,00 m x 6,00m.	UND	100
ETP 341	Telha em alumínio trapezoidal - Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm	UND	50
ETP 342	Telha ondulada em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x 1072mm x 1800mm	UND	60
ETP 343	Telha trapezoidal em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm	UND	60

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE EQUADOR. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento

em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.765.766,29:

1 - ITENS HIDRAULICOS - ÁGUA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Adaptador soldável 20mm		UND	60	5,47	328,20
ETP 2	Adaptador soldável 25mm		UND	40	4,18	167,20
ETP 3	Adaptador soldável 32mm		UND	40	9,90	396,00
ETP 4	Adaptador soldável 50mm		UND	40	6,76	270,40
ETP 5	Joelhos de 20 mm soldável		UND	150	2,20	330,00
ETP 6	Joelhos de 25 mm soldável		UND	50	2,72	136,00
ETP 7	Joelhos de 32 mm Sold. LL		UND	50	3,00	150,00
ETP 8	Joelhos de 60 mm Sold. LL		UND	50	15,49	774,50
ETP 9	Registro de 20mm		UND	30	20,15	604,50
ETP 10	Registro de 25mm		UND	25	24,86	621,50
ETP 11	Registro de 32mm		UND	20	30,38	607,60
ETP 12	Registro de 40mm		UND	50	38,78	1.939,00
ETP 13	Registro de 50mm		UND	25	46,28	1.157,00
ETP 14	Registro de 60mm		UND	4	67,61	270,44
ETP 15	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS		UND	100	30,22	3.022,00
ETP 16	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS		UND	150	29,30	4.395,00
ETP 17	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS		UND	100	41,17	4.117,00
ETP 18	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS		UND	200	45,55	9.110,00
ETP 19	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS		UND	100	80,43	8.043,00
ETP 20	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS		UND	100	101,00	10.100,00
ETP 21	Bóia para caixa d'água de 1/2"		UND	70	15,75	1.102,50
ETP 22	Bóia para caixa d'água de 3/4"		UND	40	13,50	540,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>48.181,84</b>

2 - ITENS HIDRAULICOS - ESGOTO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 23	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 60 mm		UND	100	61,59	6.159,00
ETP 24	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 100mm		UND	40	82,58	3.303,20
ETP 25	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 40 mm		UND	50	18,73	936,50
ETP 26	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 50 mm		UND	50	9,47	473,50
ETP 27	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 100mm Para 75mm		UND	60	24,69	1.481,40
ETP 28	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 100mm		UND	50	42,33	2.116,50
ETP 29	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 150mm Para 75mm		UND	30	17,40	522,00
ETP 30	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 200mm Para 150mm		UND	50	48,87	2.443,50
ETP 31	Adaptador Redutor De Dutos em PVC 75mm Para 50mm		UND	65	10,78	700,70
ETP 32	Tubos de 40mm p/ esgoto com 6MTS		UND	60	45,88	2.752,80
ETP 33	Tubos de 50mm p/ esgoto com 6MTS		UND	70	78,27	5.478,90
ETP 34	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 150mm x 90		UND	150	42,90	6.435,00
ETP 35	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 200mm x 90		UND	100	75,44	7.544,00
ETP 36	Joelho de 150 mm para esgoto		UND	40	32,21	1.288,40
ETP 37	Joelho de 200 mm		UND	50	69,96	3.498,00
ETP 38	Joelho de 40 mm para esgoto		UND	60	2,23	133,80
ETP 39	Joelho de 50 mm para esgoto		UND	60	3,64	218,40
ETP 40	Joelhos 100 mm para esgoto		UND	150	5,13	769,50
ETP 41	Te (T) esgoto PVC 150mm		UND	30	39,66	1.189,80
ETP 42	Te (T) esgoto PVC 200mm		UND	30	210,03	6.300,90
ETP 43	Te 100 mm p/ esgoto		UND	50	13,50	675,00
ETP 44	Te 150 mm para esgoto		UND	35	45,79	1.602,65
ETP 45	Te de 40 mm para esgoto		UND	60	3,21	192,60
ETP 46	Te de 50 mm para esgoto		UND	45	5,61	252,45
ETP 47	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS		UND	120	95,27	11.432,40
ETP 48	Tubos de 150mm p/ esgoto com 6MTS		UND	120	328,53	39.423,60
ETP 49	Junção simples (Y) esgoto PVC 150 mm		UND	50	86,38	4.319,00
ETP 50	Junção simples (Y) esgoto PVC 200 mm		UND	50	131,41	6.570,50
ETP 51	Curva Longa esgoto PVC 90° 150mm		UND	70	130,34	9.123,80
ETP 52	Curva Longa esgoto PVC 90° 200mm		UND	30	160,24	4.807,20
ETP 53	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 150mm (PEÇA COM	...	UND	150	232,52	34.878,00
ETP 54	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 200mm (PEÇA COM	...	UND	80	425,37	34.029,60
ETP 55	Luva simples esgoto PVC 150mm		UND	100	24,22	2.422,00
ETP 56	Luva simples esgoto PVC 200mm		UND	150	39,06	5.859,00

	Total do Lote:	209.333,60
--	----------------	------------

## 3 - PRODUTOS CERAMICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 57	Telha de cerâmica		MLR	50	638,86	31.943,00
ETP 58	Tijolos 8 furos		MLR	60	673,57	40.414,20
				Total do Lote:		72.357,20

## 4 - ITENS - FERRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 59	barra de ferro lisa 1/2		M	50	50,70	2.535,00
ETP 60	Barra de ferro lisa 3/16 12mx5mm		UND	360	22,85	8.226,00
ETP 61	barra de ferro rosqueada		M	150	9,05	1.357,50
ETP 62	Ferro 1/4 barra com 12 m		UND	50	25,64	1.282,00
ETP 63	Ferro 3/8 barra com 12 m		UND	36	52,16	1.877,76
ETP 64	Ferro 4/2 barra com 12 m		UND	50	14,72	736,00
ETP 65	Ferro 5/0 barra com 12 m		UND	50	20,19	1.009,50
ETP 66	Ferro 5/16 barra com 12 m		UND	30	39,48	1.184,40
ETP 67	Ferro Metalon 20x20 chapa 14		UND	10	45,70	457,00
ETP 68	Ferro Metalon 20x20 chapa 16		UND	10	65,03	650,30
ETP 69	Ferro Metalon 20x20 chapa 18		UND	10	49,88	498,80
ETP 70	Ferro Metalon 30x20 chapa 14		UND	10	207,47	2.074,70
ETP 71	Ferro Metalon 30x20 chapa 16		UND	10	216,40	2.164,00
ETP 72	Ferro Metalon 30x20 chapa 18		UND	10	65,12	651,20
ETP 73	Ferro Metalon 40x20 chapa 14		UND	10	225,40	2.254,00
ETP 74	Ferro Metalon 40x20 chapa 16		UND	10	56,06	560,60
ETP 75	Ferro Metalon 40x20 chapa 18		UND	10	191,96	1.919,60
ETP 76	Ferro Metalon 50x30 chapa 14		UND	10	210,41	2.104,10
ETP 77	Ferro Metalon 50x30 chapa 16		UND	10	116,52	1.165,20
ETP 78	Ferro Metalon 50x30 chapa 18		UND	10	78,18	781,80
ETP 79	Ferro Perfil U chapa 14 - 6 metros		UND	100	195,33	19.533,00
ETP 80	Ferro Perfil U enrigecido chapa 14 - 6 metros		UND	80	142,67	11.413,60
ETP 81	Ferro/Chapa preta 14 (2x1)		UND	50	301,53	15.076,50
ETP 82	Ferro/Chapa preta 16 (2x1)		UND	50	225,37	11.268,50
ETP 83	Ferro/Chapa preta 20 (2x1)		UND	30	173,97	5.219,10
ETP 84	Tubo galvanizado 1' 6 metros		UND	50	108,00	5.400,00
ETP 85	Tubo galvanizado 1.1/2 6 metros		UND	30	404,37	12.131,10
ETP 86	Tubo galvanizado 1/2 6 metros		UND	40	122,20	4.888,00
ETP 87	Tubo galvanizado 2" 6 metros		UND	30	481,29	14.438,70
ETP 88	Tubo galvanizado 3" 6 metros		UND	30	522,98	15.689,40
ETP 89	Tubo galvanizado 3/4 6 metros		UND	80	129,67	10.373,60
ETP 90	ZINCO CHAPA 26 - LARGURA 60 CM		M	150	77,13	11.569,50
ETP 91	Arame 18 Recozido		KG	50	15,00	750,00
				Total do Lote:		171.240,46

## 5 - ITENS PARA PINTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 92	Bisnaga xadrez		UND	100	7,63	763,00
ETP 93	Espatula de Aço tam. Min. 4"		UND	15	11,96	179,40
ETP 94	Espatula de plastico 13cm		UND	12	3,07	36,84
ETP 95	Lixa d'água em folha. Granulometria 1200.		UND	150	3,24	486,00
ETP 96	Lixa para ferro em folha. Granulometria 100.		UND	150	2,40	360,00
ETP 97	Lixa para ferro em folha. Granulometria 120.		UND	100	2,46	246,00
ETP 98	Lixa para ferro em folha. Granulometria 80.		UND	200	2,19	438,00
ETP 99	Lixa para madeira em folha. Granulometria 60.		UND	150	0,68	102,00
ETP 100	Lixa para madeira em folha. Granulometria 80.		UND	150	2,86	429,00
ETP 101	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 150 ...		UND	150	1,86	279,00
ETP 102	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 151 ...		UND	150	3,65	547,50
ETP 103	Massa acrilica 18LT		UND	20	86,62	1.732,40
ETP 104	Massa corrida 18LT		UND	50	99,65	4.982,50
ETP 105	Massa epoxi 100g		UND	10	9,10	91,00
ETP 106	Massa plástica de 1 kg		UND	20	30,96	619,20
ETP 107	Pincel para cal 6"		UND	30	10,32	309,60
ETP 108	Pincel para pintura de 2"		UND	40	4,28	171,20
ETP 109	Pincel para pintura de 2,5"		UND	40	8,25	330,00
ETP 110	Pincel para pintura de 3"		UND	30	13,32	399,60
ETP 111	Pincel rolo para pintura 23cm		UND	30	12,27	368,10
ETP 112	Pincel rolo para pintura 9cm		UND	40	4,89	195,60
ETP 113	Thinner 900 ML		UND	180	20,34	3.661,20
ETP 114	Tinta 18 litros Externa: Dispersão acrílico-estire ...		UND	70	194,62	13.623,40
ETP 115	Tinta 18 litros interna - Composição: Emulsão acrí ...		UND	80	72,20	5.776,00
ETP 116	Tinta Demarcadora Viária 18 L. Composição: Resina ...		UND	20	292,96	5.859,20
ETP 117	Tinta Esmalte Sintético 1 litro		UND	30	32,90	987,00
ETP 118	Tinta esmalte sintético 3,6 litros		UND	50	68,45	3.422,50
ETP 119	Tinta Óleo 3,6 litros: Resina à base de poliácidos ...		UND	65	85,83	5.578,95
ETP 120	Tinta piso 18L látex-acrílica - Composição: Disper ...		UND	200	201,24	40.248,00
ETP 121	Tinta piso 3,6 L látex-acrílica - Composição: Disp ...		UND	65	60,45	3.929,25

ETP 122	Tinta seladora 3,6 L - Composição: Emulsão acrílica	...	UND	65	76,15	4.949,75
ETP 123	Tinta Spray cores variadas		UND	78	15,05	1.173,90
ETP 124	Tinta xadrez cores variadas		UND	150	18,22	2.733,00
ETP 125	Rolo para pintura 23cm		UND	25	10,39	259,75
ETP 126	Selador 18LTS		UND	50	124,99	6.249,50
ETP 127	Cal para pintura 10KG		UND	200	21,02	4.204,00
ETP 128	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição	...	UND	50	15,83	791,50
<b>Total do Lote:</b>						116.512,84

## 6 - CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 129	Cimentos de 50kg		UND	3500	35,65	124.775,00
<b>Total do Lote:</b>						124.775,00

## 7 - ARTEFATOS DE CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 130	Artefato de Cemento tipo Bloco Estrutural TAM 0,33	...	UND	800	5,66	4.528,00
ETP 131	Artefato de Cemento tipo Bloco Estrutural TAM 0,40	...	UND	800	8,60	6.880,00
ETP 132	Artefato de Cemento tipo CANALETA FINA, Tam em cm:	...	UND	800	5,15	4.120,00
ETP 133	Artefato de Cemento tipo CANALETA LARGA, Tam em cm	...	UND	800	8,15	6.520,00
ETP 134	Artefato de Cemento tipo COBOGÓ TAM 20x30		UND	400	29,33	11.732,00
ETP 135	Artefato de Cemento tipo ESTACA RETA TAM 2m		UND	150	67,33	10.099,50
ETP 136	Artefato de Cemento tipo ESTACA VIRADA TAM 2,50M		UND	150	95,54	14.331,00
ETP 137	Artefato de Cemento tipo MEIO FIO TAM 0,30 x 0,12	...	UND	1200	32,67	39.204,00
ETP 138	Artefato de Cemento tipo TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0	...	UND	3000	1,78	5.340,00
ETP 139	Artefato de Cemento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA	...	UND	100	31,60	3.160,00
ETP 140	Artefato de Cemento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA	...	UND	100	53,33	5.333,00
ETP 141	Coluna 1/4 com 6 metros (Pré-moldada)		UND	45	92,63	4.168,35
ETP 142	Coluna 3/8 com 6 metros (Pré-moldada)		UND	20	136,88	2.737,60
ETP 143	Coluna 5/16 com 6 metros (Pré-moldada)		UND	50	118,32	5.916,00
ETP 144	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR TIPO CR DE 14M PESO 400	...	UND	20	111,73	2.234,60
ETP 145	Treliça com 6 metros TG8		UND	40	40,33	1.613,20
<b>Total do Lote:</b>						127.917,25

## 8 - BRITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 146	Brita 19mm		M3	250	138,97	34.742,50
<b>Total do Lote:</b>						34.742,50

## 9 - ITENS MADEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 147	Caibro, expressura padrão		M	1500	21,39	32.085,00
ETP 148	Forra de madeira para porta		UND	50	172,43	8.621,50
ETP 149	Janela de madeira veneziana 0,80x1,20		UND	20	579,98	11.599,60
ETP 150	Linha de madeira mixta 3x5		M	1000	40,85	40.850,00
ETP 151	Ripa de Madeira		M	3500	12,87	45.045,00
ETP 152	Tabua de pinos 3x30m		UND	80	36,45	2.916,00
ETP 153	Barrote de pinos 3M 8X8		UND	50	61,93	3.096,50
<b>Total do Lote:</b>						144.213,60

## 10 - DIVERSO 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 154	Abraçadeira com 30 cm de nylon pacote com 100		UND	30	9,68	290,40
ETP 155	Anel de vedação		UND	20	2,69	53,80
ETP 156	Assento sanitário		UND	50	56,86	2.843,00
ETP 157	Balde para concreto 10L		UND	100	19,00	1.900,00
ETP 158	Bucha de Nylon tradicional 0,6mm (PCT com 50 unid)		UND	20	17,67	353,40
ETP 159	Bucha de Nylon tradicional 0,8mm (PCT com 50 unid)		UND	20	29,33	586,60
ETP 160	Bucha de Nylon tradicional 1,0mm (PCT com 50 unid)		UND	20	46,33	926,60
ETP 161	Caixa de descarga		UND	30	48,92	1.467,60
ETP 162	Cola arraldite 15 gramas		UND	30	29,14	874,20
ETP 163	Cola branca 1kg		UND	30	28,21	846,30
ETP 164	COLA DE CANO 75G		UND	50	5,24	262,00
ETP 165	Cola de cano de pincel 175g		UND	20	12,41	248,20
ETP 166	Fitilho 1KG cinza		UND	30	23,87	716,10
ETP 167	Fitilho de nylon		UND	30	20,17	605,10
ETP 168	Kit Completo Universal Para Caixa Acoplada + Acion	...	UND	30	101,03	3.030,90
ETP 169	Lanterna com bateria recarregável		UND	15	30,26	453,90
ETP 170	Luva Pvc Forrada Cano Longo e Palma Áspera.		UND	100	31,13	3.113,00
ETP 171	Mangueira Duto Succção Água 1.1/2 (40 Mm)		M	100	23,29	2.329,00
ETP 172	Mangueira p/ Jardim 15m		UND	10	89,90	899,00
ETP 173	Mangueira preta 3/4, polietileno peça com 100m		UND	30	119,63	3.588,90
ETP 174	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para R	...	M	25	34,06	851,50
ETP 175	Mangueira pvc succção e descarga leve para água 6"	...	M	10	27,07	270,70
ETP 176	Pé de Válvula 1"		UND	20	48,67	973,40
ETP 177	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS		UND	10	206,67	2.066,70
ETP 178	Rolos de mangueira preta 32mm 100MTS		UND	15	307,33	4.609,95

ETP 179	Silicone 290g		UND	12	26,26	315,12
ETP 180	Torneiras p/ banheiros inox		UND	40	54,48	2.179,20
ETP 181	Torneiras p/ pia de cozinha inox		UND	40	62,00	2.480,00
ETP 182	Torneiras plásticas simples		UND	60	9,32	559,20
ETP 183	Trena de 30m fibra de vidro		UND	8	96,93	775,44
ETP 184	Trena de 15 m fibra de vidro		UND	8	65,79	526,32
ETP 185	Tubos de cola 75G p/ cano		UND	100	6,72	672,00
ETP 186	Veda rosca c/ 5MTs		UND	70	6,47	452,90
ETP 187	Corda 08 mm Verde em seda		KG	60	7,87	472,20
ETP 188	Corda 10 mm Verde em seda		KG	60	9,73	583,80
<b>Total do Lote:</b>						43.176,43

11 - ATREFAROS DE FERRO/MADEIRA

CÓDIGO	Descrição do Item	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 189	Alicate de Pressão 10 Pol. 250mm Mordente Triangua ...	UND	1	49,61	49,61	
ETP 190	Alicate Simples 8 Pol. Universal 208x48mm	UND	8	32,55	260,40	
ETP 191	Ancinho 16 dentes	UND	20	41,00	820,00	
ETP 192	Arco para serra	UND	10	42,57	425,70	
ETP 193	Cadeado E-25 em Latão	UND	10	29,86	298,60	
ETP 194	Cadeado E-35 em Latão	UND	20	36,00	720,00	
ETP 195	Cadeado E-40 em Latão	UND	20	39,93	798,60	
ETP 196	Cadeado E-50 em Latão	UND	10	53,33	533,30	
ETP 197	Cadeado E-60 em Latão	UND	20	54,89	1.097,80	
ETP 198	Chave biela 10	UND	5	19,30	96,50	
ETP 199	Chave biela 11	UND	5	20,37	101,85	
ETP 200	Chave biela 12	UND	5	20,25	101,25	
ETP 201	Chave biela 13	UND	5	20,25	101,25	
ETP 202	Chave de fenda de 1/4x6	UND	15	13,03	195,45	
ETP 203	Chibanca	UND	20	72,73	1.454,60	
ETP 204	Colher de pedreiro 12 polegadas	UND	15	28,90	433,50	
ETP 205	Desempenadeira de aço dentada	UND	10	29,53	295,30	
ETP 206	Desempenadeira de aço lisa, Tam. 25cm	UND	12	20,53	246,36	
ETP 207	Desempenadeira de madeira, Tam. 25cm	UND	30	24,60	738,00	
ETP 208	Disco de corte - 115x1,6x22,2 MM	UND	100	9,59	959,00	
ETP 209	Disco de corte diamantado	UND	100	33,47	3.347,00	
ETP 210	Disco flap 3"	UND	100	11,99	1.199,00	
ETP 211	Disco p/ lixadeira acabamento 7"	UND	50	11,25	562,50	
ETP 212	Disco p/ lixadeira corte 3"	UND	150	3,60	540,00	
ETP 213	Disco p/ lixadeira corte 7"	UND	100	5,52	552,00	
ETP 214	Disco p/ policorte 12"	UND	150	13,24	1.986,00	
ETP 215	Dobradiça 3 polegadas	UND	50	7,20	360,00	
ETP 216	Enxada 2,5	UND	30	39,83	1.194,90	
ETP 217	Facão de 30 polegadas	UND	5	46,17	230,85	
ETP 218	Fechaduras externas com miolo	UND	50	30,53	1.526,50	
ETP 219	Fechaduras internas	UND	50	29,76	1.488,00	
ETP 220	Lambril ondulado galvanizado 110 x 200cm.	UND	50	148,90	7.445,00	
ETP 221	Martelo de unha 27mm	UND	6	24,81	148,86	
ETP 222	Nível de mão de madeira	UND	6	25,87	155,22	
ETP 223	Parafuso 1"x4	UND	100	2,27	227,00	
ETP 224	Parafuso 1/2x2	UND	100	4,62	462,00	
ETP 225	Parafuso 1/2x2.1/2	UND	100	5,60	560,00	
ETP 226	Parafuso 1/4x2	UND	100	2,73	273,00	
ETP 227	Parafuso 3/8x2	UND	250	2,63	657,50	
ETP 228	Parafuso Cabeça Sextavada Com Bucha de Nylon 1.0mm ...	UND	6	121,33	727,98	
ETP 229	Parafuso rosca soberba 0,4mm (PCT com 100 unid)	UND	6	117,53	705,18	
ETP 230	Parafuso rosca soberba 0,6 mm (PCT com 100 unid)	UND	6	174,20	1.045,20	
ETP 231	Parafuso rosca soberba 1,0mm (PCT com 100 unid)	UND	6	229,33	1.375,98	
ETP 232	Picareta manual	UND	20	70,99	1.419,80	
ETP 233	Prego 1,5x13	KG	20	17,56	351,20	
ETP 234	Prego 1/1/4 x 14	KG	35	24,95	873,25	
ETP 235	Prego 18x27	KG	20	17,44	348,80	
ETP 236	Prego telheiro	KG	20	27,63	552,60	
ETP 237	Régua de alumínio	UND	10	42,93	429,30	
ETP 238	Serra p/ Metal	UND	30	13,33	399,90	
ETP 239	Serrote Utility 16 7 Dentes por Polegada com cabo ...	UND	5	33,42	167,10	
ETP 240	Tesoura de poda	UND	20	43,44	868,80	
ETP 241	Tesourão De Poda Alta Carpa Profissional 30cm; Eix ...	UND	1	72,95	72,95	
ETP 242	Vassourão gari robusto	UND	200	49,18	9.836,00	
ETP 243	Foice em ferro resistente, com cabo, Tam. 30cm	UND	5	34,64	173,20	
ETP 244	Pa de bico em aço carbono com cabo de madeira de 7 ...	UND	24	28,21	677,04	
ETP 245	Pa quadrada aço carbono com cabo de madeira de 73 ...	UND	36	31,48	1.133,28	
<b>Total do Lote:</b>						53.799,96

12 - ARTEFATOS ELETRICOS

CÓDIGO	Descrição do Item	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 246	BOCAL COM RABICHO		UND	100	2,60	260,00
ETP 247	Bocal SEM RABICHO		UND	150	2,90	435,00

ETP 248	Caixa 4/2 para embutir		UND	100	1,63	163,00
ETP 249	Caixa de medicação monofásica		UND	10	81,33	813,30
ETP 250	Caixa de medicação trifásica		UND	10	99,53	995,30
ETP 251	Canaleta PVC Com Divisória Com Fita Dupla Face 2 M ...		UND	150	10,88	1.632,00
ETP 252	Canaleta PVC Sem Divisória Com Fita Dupla Face 2 M ...		UND	100	12,52	1.252,00
ETP 253	Canaleta Recorte Fechado (2M 30X30MM)		UND	50	21,47	1.073,50
ETP 254	Conduite ¾ peça COM 50M		UND	60	69,01	4.140,60
ETP 255	Fio rígido 10 mm peça com 100 m		PÇ	15	969,89	14.548,35
ETP 256	Fio semi-rígido 6mm peça 100 m		PÇ	10	579,82	5.798,20
ETP 257	Fita isolante de 20 metros		UND	70	12,47	872,90
ETP 258	Plafon para teto		UND	75	6,77	507,75
ETP 259	Tomada duplas		UND	100	10,35	1.035,00
ETP 260	Extensão elétrica de 5M		UND	12	34,31	411,72
ETP 261	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS ...		UND	20	46,54	930,80
ETP 262	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS ...		UND	20	30,26	605,20
ETP 263	Jogo de soquetes Estriados e Acessórios Encaixe 1/...		UND	1	266,00	266,00
ETP 264	Jogo de Soquetes Sextavado com Encaixe de 1/2 Pol. ...		UND	1	261,04	261,04
<b>Total do Lote:</b>						36.001,66

## 13 - PARALILEPIPEDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 265	Paralelepípedo		M2	1000	56,83	56.830,00
<b>Total do Lote:</b>						56.830,00

## 14 - CONCRETO USINADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 266	Concreto Usinado		M³	40	518,00	20.720,00
<b>Total do Lote:</b>						20.720,00

## 15 - DIVERSOS 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 267	Pneu p/ carro de mão		UND	30	43,83	1.314,90
ETP 268	Cabo para enxada		UND	40	19,33	773,20
ETP 269	Cabo para picareta		UND	40	25,08	1.003,20
ETP 270	Câmara de ar para pneu de carinho de mão		UND	50	31,08	1.554,00
ETP 271	Carrinho de mão CONVENCIONAL		UND	10	123,20	1.232,00
ETP 272	Carrinho de mão reforçado		UND	10	284,28	2.842,80
ETP 273	Luva de Couro Longa		UND	100	35,23	3.523,00
ETP 274	Luva de segurança de borracha		UND	30	10,57	317,10
ETP 275	Luva pano pigmentada		UND	150	2,87	430,50
ETP 276	Roda de arame farpado com 500 MTS		UND	50	358,94	17.947,00
ETP 277	Sachô coração completo com cabo de madeira acabame ...		UND	30	40,91	1.227,30
<b>Total do Lote:</b>						32.165,00

## 16 - DIVERSOS 3

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 278	Bloco madeirite 10mm - MIN. 1,10 x 2,20 M		UND	50	125,04	6.252,00
ETP 279	Bloco madeirite rosa 15MM - MIN. 1,10 x 2,20 M		UND	50	112,94	5.647,00
ETP 280	Bloco maderite 15mm - MIN. 1,10 x 2,20 M		UND	150	295,92	44.388,00
ETP 281	Caixa de gordura em pvc de 100 litros		UND	15	306,23	4.593,45
ETP 282	Corrente 1/4		KG	50	57,48	2.874,00
ETP 283	Escada dobrável de Alumínio QUATROS DEGRAUS, com p ...		UND	3	150,17	450,51
ETP 284	Telha de fibrocimento ondulado 2,44 x 0,50		UND	150	54,12	8.118,00
<b>Total do Lote:</b>						72.322,96

## 17 - PIAS E CAIXAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 285	Pia 1,20 M inox		UND	10	212,34	2.123,40
ETP 286	Pia 1,50 M inox		UND	5	314,63	1.573,15
ETP 287	Tanque Reservatório Gradeado com Capacidade de 100 ...		UND	3	1.858,91	5.576,73
ETP 288	Caixa de água 1000L polietileno		UND	6	383,87	2.303,22
ETP 289	Caixa de Água 5.000 litros polietileno		UND	6	2.342,59	14.055,54
ETP 290	Caixa de água 500L polietileno		UND	10	296,30	2.963,00
ETP 291	Lavatório p/ Banheiro		UND	10	152,39	1.523,90
ETP 292	Vasos sanitários acoplado		UND	30	257,01	7.710,30
ETP 293	Vasos sanitários acoplado infantil		UND	5	776,33	3.881,65
ETP 294	Vasos sanitários simples		UND	20	248,33	4.966,60
<b>Total do Lote:</b>						46.677,49

## 18 - ARTEFATOS DE ALUMINIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 295	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor ...		UND	12	802,60	9.631,20
ETP 296	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor ...		UND	15	822,20	12.333,00
ETP 297	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor ...		UND	6	3.097,36	18.584,16
ETP 298	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor ...		UND	6	2.040,04	12.240,24
ETP 299	Portas de alumínio com grade ou sem grade, nsem co ...		UND	5	750,10	3.750,50
ETP 300	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor ...		UND	5	702,66	3.513,30

ETP 301	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor	...	UND	5	1.556,67	7.783,35
ETP 302	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor	...	UND	5	1.726,67	8.633,35
ETP 303	Portas semi oca comum		UND	20	208,67	4.173,40
ETP 304	Portas semi oca jatobá		UND	20	282,87	5.657,40
ETP 305	Tela Cerca para Alambrado Revestida em arame galvano	...	UND	40	1.556,00	62.240,00
ETP 306	Tela Soldada de Segurança em arame galvanizado tel	...	UND	50	639,26	31.963,00
ETP 307	Janela com molduras e grades em alumínio 0,80x0,8	...	UND	20	222,23	4.444,60
ETP 308	Janela com molduras e grade em alumínio 1,00x1,00m		UND	20	316,52	6.330,40
ETP 309	Janela com molduras e grades em alumínio 0,60x0,60	...	UND	20	249,26	4.985,20
ETP 310	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x0,	...	UND	20	88,97	1.779,40
ETP 311	Janela tipo Basculante em ferro com vidros 0,60x1,	...	UND	10	267,01	2.670,10
ETP 312	Porta Semi-Oca madeira 2,1x0,90		UND	30	139,29	4.178,70
<b>Total do Lote:</b>						204.891,30

## 19 - CHAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 313	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças ( 6	...	UND	3	59,83	179,49
ETP 314	Jogo de Chaves Biela 12 Peças Tipo L com perefil s	...	UND	2	210,81	421,62
ETP 315	Jogo de Chaves Estrela estriada com 12 Peças ( Cha	...	UND	2	192,93	385,86
<b>Total do Lote:</b>						986,97

## 20 - ITENS SEGURANÇA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 316	Bota de Segurança em couro, solado reforçado (Nº v	...	UND	150	57,77	8.665,50
ETP 317	Cinto Segurança Paraquedista p/ Obras Altura - Cin	...	UND	2	191,09	382,18
ETP 318	Fita de Sinalizacão Segurança Isolamento 65 X 200m	...	UND	50	20,94	1.047,00
ETP 319	Máscara de proteção PFF1		UND	500	1,28	640,00
ETP 320	Máscara de proteção PFF2		UND	500	5,75	2.875,00
ETP 321	Mosquetão Oval Aço Rosca Trava De Segurança Rosca	...	UND	18	24,81	446,58
ETP 322	Óculos Segurança Cor Lente Cinza Anti-Risco - Ócul	...	UND	100	6,64	664,00
ETP 323	Trava Queda P/ Corda De 12mm, de acordo com com as	...	UND	6	229,32	1.375,92
<b>Total do Lote:</b>						16.096,18

## 21 - PISOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 324	Argamassa de 20kg AC - II		UND	200	25,15	5.030,00
ETP 325	Argamassa de 20kg AC - III		UND	100	32,72	3.272,00
ETP 326	Piso tipo Cerâmica 42x42 ou 46x46		M	600	25,03	15.018,00
ETP 327	Piso tipo Cerâmica 60x60		M	300	35,24	10.572,00
ETP 328	Separador de piso c/ 100unid		UND	12	3,63	43,56
<b>Total do Lote:</b>						33.935,56

## 22 - EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 329	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 profiss	...	UND	2	668,00	1.336,00
ETP 330	Lavadora de Alta Pressão com as seguintes especifi	...	UND	1	543,67	543,67
ETP 331	Lixadeira 500W orbital elétrica 220 volts		UND	2	673,30	1.346,60
ETP 332	Lixadeira orbital de parede elétrica 220 volts		UND	1	673,30	673,30
ETP 333	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a		UND	2	2.904,66	5.809,32
ETP 334	Roçadeira Multifuncional 4 Em 1 à Gasolina 55cc -	...	UND	3	1.167,63	3.502,89
ETP 335	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts		UND	1	554,99	554,99
ETP 336	Motosserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A	...	UND	2	1.129,23	2.258,46
ETP 337	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v		UND	10	761,57	7.615,70
ETP 338	Bomba D'água Periférica 1/2 Bivolt - 375W		UND	8	280,27	2.242,16
ETP 339	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v		UND	10	553,93	5.539,30
<b>Total do Lote:</b>						31.422,39

## 23 - TELHAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 340	Telha em alumínio ondulada - Tamanho 0,07mm X 1,00	...	UND	100	337,33	33.733,00
ETP 341	Telha em alumínio trapezoidal - Tamanho 0,7mm x 10	...	UND	50	216,67	10.833,50
ETP 342	Telha ondulada em aço inoxidável - Tamanho 0,7mm x	...	UND	60	199,33	11.959,80
ETP 343	Telha trapezoidal em aço inoxidável - Tamanho 0,7m	...	UND	60	182,33	10.939,80
<b>Total do Lote:</b>						67.466,10
<b>TOTAL:</b>						1.765.766,29

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE ECUADOR. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

## 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras,

obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS NO MUNICIPIO DE ECUADOR.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

## **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Equador - RN, 14 de Novembro de 2025.

ISMAEL BORGES DE LIMA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos